

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020 Nº 5647



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.704, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

Autoriza o Poder Executivo alienar as ações preferenciais classe "B" que o Estado detém na empresa Lajeado Energia S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado ao Poder Executivo alienar as ações preferenciais classe "B" que o Estado detém na empresa Lajeado Energia S.A., bem como suas bonificações, acréscimos decorrentes da distribuição de outros valores apurados com a venda, sacar e receber inclusive os dividendos creditados em contas emitidas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.786.029/0001-03.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo deverá obedecer ao valor mínimo estipulado em laudo de avaliação.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a venda das ações de que trata o art. 1º desta Lei devem ingressar na conta única do Tesouro Estadual, por meio de recolhimento em documento próprio, sob o código aplicável às operações de alienação de títulos mobiliários, observada a legislação fiscal.

§1º Os recursos arrecadados serão utilizados tão somente para obras de infraestrutura, instrumentos de controle, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e para construção de moradias populares.

SUMÁRIO ATOS DO PODER LEGISLATIVO 2 ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA 4 POLÍCIA MILITAR 4 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 4 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES 14 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 16 SECRETARIA DA SAÚDE 25 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 39 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 43 **FOMENTO** 43 44 DETRAN NATURATINS 46 DEFENSORIA PÚBLICA 46 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 47 PUBLICAÇÕES PARTICULARES

- §2º Dos recursos arrecadados com as vendas das ações de que trata esta Lei serão destinados:
- I 30% (trinta por cento) para a construção do Hospital Geral de Araguaína;
- II 2% (dois por cento) e 3% (três por cento) para a ampliação e equipamentos do Hospital de Referência de Araguaçu e Hospital de Referência de Guaraí, respectivamente;
 - III 4% (quatro por cento) para a construção de moradia popular;
- IV 3% para o término da ampliação do Hospital de Augustinópolis;
- V 1% para a implantação do curso de medicina no campus de Augustinópolis;
- VI 3% para o complemento da TO-201 de Esperantina a Pedra Grande, divisa com o Estado do Pará (7 km);
- VII 3% para a pavimentação asfáltica do trecho de Axixá do Tocantins ao distrito de Jatobal, município de Praia Norte:
 - VIII 0,5% para a construção do cais do Rio Tocantins;
- IX 0,5% para a construção do anel viário marginal da TO-050 no perímetro urbano de Arraias;
 - X 4% para a conclusão do Hospital Geral de Gurupi;
- XI 1,5% para a pavimentação asfáltica da GU que liga o Parque Industrial até o Pé de Galinha na TO-365, aproximadamente 7,8 KM;
- XII 1% para a pavimentação asfáltica do setor industrial de Gurupi;
- XIII 25% para a duplicação da TO-050, que liga Palmas a Porto Nacional;
- XIV 3% para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Dianópolis;
 - XV 5% para a construção do Hospital Infantil de Palmas;
- XVI 2% para o término da Rodovia TO-243 do povoado Mato Verde ao Município de Babaçulândia.
- Art. 3º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3°, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A convalidação, com força de título de domínio, dos registros imobiliários de imóveis rurais de que trata a Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019, tem procedimento inaugurado a partir de protocolo do interessado perante o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao qual incumbe, na forma prevista em regulamento, emitir o Termo de Reconhecimento e Convalidação.

§1º Denomina-se Termo de Reconhecimento e Convalidação a manifestação de conformidade, a ser expedida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no prazo de até 45 dias a contar do protocolo por parte do interessado.

§2º Expirado o prazo de que trata o §1º deste artigo, é facultado ao interessado proceder ao requerimento de convalidação perante a respectiva serventia de Registro de Imóveis, a qual deverá adotar procedimento estabelecido em ato do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 2º Incumbe ao ITERTINS encaminhar o Termo de Reconhecimento e Convalidação para a respectiva serventia de Registro de Imóveis, ao que, a partir dessa fase, o procedimento tem sua operacionalização definida em ato do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 3º A extensão real da área do imóvel rural abrangido pela efetivação da convalidação não pode ser superior a 2.500 hectares, tampouco inferior à fração mínima de parcelamento fixado a cada município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Parágrafo único. É facultado ao interessado na efetivação da convalidação de registro imobiliário utilizar-se de ata notarial para fazer a comprovação dos requisitos previstos na Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019, inclusive no tocante à divergência de área constante do registro e a de fato existente.

Art. 4º O processamento dos atos administrativos a cargo do ITERTINS de que trata esta Medida Provisória se dará por meio de sistema eletrônico de gestão denominado "Sistema de Gestão Terra Nossa", no site https://sistemas.itertins.to.gov.br/sgtn/login e, a comunicação com os Serviços de Registro de imóveis será efetivado por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, prevista no art. 36 da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018.



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

Art. 5º O Secretário Chefe da Casa Civil e o Presidente do ITERTINS são autorizados a firmar convênio com a entidade mantenedora da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados com a finalidade de viabilizar a implementação e a melhoria no intercâmbio e a interoperabilidade entre os sistemas eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

Art. 6° O art. 36 da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do §2°, com a seguinte redação:

"Art. 36.

§2º O titular ou responsável pelo expediente de serviço notarial e ou de registro deverá, obrigatoriamente, atender aos pedidos eletrônicos formulados, sendo-lhe facultado repassar ao usuário do sistema eletrônico, mediante ressarcimento, antecipadamente no ato da apresentação do pedido, as despesas que lhe forem cobradas pela utilização do sistema eletrônico, isento quando o interessado direto for o Estado do Tocantins, suas autarquias e fundações públicas." (NR)

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

ATO Nº 680 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001317, resolve

$\mathsf{P}\,\mathsf{R}\,\mathsf{O}\,\mathsf{M}\,\mathsf{O}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}\,\mathsf{R},$

MANOEL ALVES DA SILVA, matrícula 565845-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 686 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001563, resolve

PROMOVER,

JÚLIO CÉSAR BASTOS OLIVEIRA, matrícula 506993-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 687 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000108, resolve

PROMOVER,

RAIMUNDO LUSTOSA DOURADO, matrícula 507493-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "F", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 689.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, matrícula 11639296-2, Secretário de Estado da Saúde, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 20 de julho de 2020 e relativas a 2019/2020, no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 708 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001545, resolve

PROMOVER,

EDIMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 338889-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 709 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000113, resolve

PROMOVER,

FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula 612288-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 710 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000979, resolve

PROMOVER,

JOÃO CARLOS GOMES BRAGA, matrícula 703075-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 711 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001333, resolve

PROMOVER,

JOSÉ ARAÚJO MAMONA, matrícula 587609-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 712 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000481, resolve

$\mathsf{PROMOVER},$

JOSÉ JUVENTINO DE ALMEIDA, matrícula 327247-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 713 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000976, resolve

PROMOVER,

DENIS BRAGA CARVALHO, matrícula 604371-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 715 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000109, resolve

PROMOVER,

SEBASTIÃO LIMA, matrícula 671839-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 722 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001077, resolve

PROMOVER,

BEIJIUMON DA SILVA MELO, matrícula 665050-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora MARIA SEBASTIANA VIEIRA, CPF Nº 354.501.001-59, Nº Funcional 445633-4, prevista para o período 20/06/2020 a 19/07/2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA Chefe de Gabinete do Governador Secretaria Executiva da Governadoria-Respondendo

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/00074

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019

CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S/A, tendo como interveniente a

empresa GLOCK BRASIL S/A, CNPJ: 06.275.981/0001-66 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos

termos do que estabelece a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giaffone - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/000270

ESPÉCIE: Primeiro Termo Adiţivo ao Contrato nº 14/2019

CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S/A, tendo como interveniente a empresa GLOCK BRASIL S/A, CNPJ: 06.275.981/0001-66

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos

termos do que estabelece a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giaffone - Representante Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 78/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER, número funcional 33872-1, para substituir a Subprocuradora de Consultoria Especial MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, no período de 06/07/2020 a 24/07/2020 19 (dezenove) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674/2020/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 674/2020/GASEC, de 13 de julho de 2020.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ADAPEC)							
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade		
1	911.746.271-15	1026933-2	DANIELA RIBEIRO SOARES	05/06/2020	06/06/2020		
2	020.627.501-37	11534770-2	RICARDO CARVALHO MENDES	11/06/2020	12/06/2020		
	ÓF	RGÃO DE LOTAÇÃO:	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORM	IAÇÃO (ATI-TO)	•		
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade		
1	019.947.313-70	106152-2	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO	16/04/2020	17/04/2020		
	ÓRGÃO DE LO	OTAÇÃO: INSTITUTO	DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO	TOCANTINS (RURALTINS)			
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade		
1	906.468.431-68	11588543-1	RICARDO FLORES HAIDAR	12/06/2020	13/06/2020		
	ÓR	:GÃO DE LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAN	MENTO (SEFAZ)			
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade		
1	883.131.401-78	998920-2	CLEIA AZEVEDO GLORIA	18/06/2020	19/06/2020		
		ÓRGÃO DE LOTA	AÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça ((SECIJU)			
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade		
1	800.747.075-15	11577835-1	ABRAAO REZENDE VALENCA	29/04/2020	30/04/2020		
2	957.669.871-53	1065254-4	ADAMO TADEU POVOA MELLO	22/05/2020	23/05/2020		
3	035.749.351-61	11584980-1	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	18/05/2020	19/05/2020		
4	560.406.601-04	11582960-1	ALADINO REIS	08/05/2020	09/05/2020		
5	843.817.521-04	11590769-1	ALAIN FREITAS VITORINO	13/06/2020	14/06/2020		
6	010.531.971-60	11583142-1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	08/05/2020	09/05/2020		
7	031.130.109-69	1163035-3	ALCELIDES BATISTA	01/05/2020	02/05/2020		
8	883.064.613-04	11584742-1	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	11/05/2020	12/05/2020		
9	576.501.603-00	11579854-1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	04/05/2020	05/05/2020		
10	967.955.653-00	11217430-1	ALEXANDRE ALCANTARA	29/04/2020	30/04/2020		
11	005.161.581-98	11585960-1	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	28/05/2020	29/05/2020		
12	772.163.181-53	1208403-6	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	05/06/2020	06/06/2020		
13	968.575.281-87	11578580-1	AMADEU FERREIRA LIMA	01/05/2020	02/05/2020		
14	631.432.323-15	11217790-2	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	07/05/2020	08/05/2020		
15	049.887.943-77	11578521-1	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	01/05/2020	02/05/2020		
16	826.707.651-49	11581077-1	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	03/05/2020	04/05/2020		
17	987.947.361-20	11218550-1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	01/06/2020	02/06/2020		
18	017.549.483-59	11580739-1	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	04/05/2020	05/05/2020		
19	016.941.231-89	11579277-1	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA	03/05/2020	04/05/2020		
20	001.237.641-81	36484-8	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	04/05/2020	05/05/2020		

22 029.567.811-97 11580151-1 AURIR SANTANA DE ALMEIDA 02/0	05/2020 08/05/2020 05/2020 03/05/2020
	03/05/2020
23 937.880.611-20 1253310-3 BIONOR VAZ TEIXEIRA 29/0	
 	04/2020 30/04/2020
24 014.336.581-94 11579110-1 BISMARCK MIRANDA SOUSA 01/0	05/2020 02/05/2020
25 951.752.611-34 1274929-2 BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS 26/0	04/2020 27/04/2020
26 047 891 241-26 11577916-1 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	05/2020 02/05/2020
27 005.633.921-69 11139064-2 CLEBER DOS SANTOS SOLANO 01/0	05/2020 02/05/2020
28 006 511 381 64 11582235.1 CRISTIANE BEZERRA LEITE DE 14/0	05/2020 15/05/2020
MURAIS	04/2020 30/04/2020
	05/2020 02/05/2020
	05/2020 02/05/2020
	05/2020 04/05/2020
DIEGO WILLIAM COSTA DE	05/2020 05/05/2020
34 005.896.051-19 11203820-3 BEEG MEET MOO THE 04/0	05/2020 05/05/2020
35 467.813.151-53 11582871-1 DIVAR CARMO DE MATOS 08/0	05/2020 09/05/2020
36 827.125.571-15 1274554-2 DIVINO MARINHO DOS SANTOS 06/0	05/2020 07/05/2020
37 009.973.201-76 11579064-1 DORKAS PEREIRA BORGES 01/0	05/2020 02/05/2020
38 829.681.281-91 11579447-1 DORVILE SOBRINHO COSTA 04/0	05/2020 05/05/2020
39 963.081.761-68 11583193-1 EDIMAR JOSE LUIZ 08/0	05/2020 09/05/2020
40 853.360.251-00 1219871-2 EDIVALDO VIEIRA DA CONCEICAO 03/0	05/2020 04/05/202
41 004.546.291-76 11581425-1 EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO 06/0	05/2020 07/05/202
42 604.256.102-25 11580569-1 EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA 04/0	05/2020 05/05/202
43 006.893.341-09 65150-3 EDUARDO BERNARDES PORTILHO 01/0	05/2020 02/05/202
44 043.747.161-65 11580020-1 ELCIMAR CARDOSO VALADARES 02/0	05/2020 03/05/202
45 628.196.153-68 11579790-1 ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR 03/0	05/2020 04/05/202
46 642.968.142-49 11582090-1 ELIMARQUES ALVES CARDOSO 07/0	05/2020 08/05/202
47 905.231.051-34 1229176-3 ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS 03/0	05/2020 04/05/202
48 000.759.271-01 34189-2 ELISEU ANTONIO HIRSCH 29/0	04/2020 30/04/202
49 043.491.751-64 11222271-1 ELIZANGELA BITTENCOURT DA 29/0	04/2020 30/04/202
	04/2020 01/05/202
51 014.542.593-29 11579358-1 ELTON MOREIRA DOS SANTOS 03/0	05/2020 04/05/202
PANA	05/2020 15/05/202
23 003 314 101.65 45965-3 EMYLIAALYNE DE OLIVEIRA 2010	04/2020 30/04/202
SANTUS	
	05/2020 18/05/202
	07/2020 12/07/202
	05/2020 03/05/202
	05/2020 09/05/202
	05/2020 05/05/202
 	05/2020 24/05/202
FARIO HENRIOLIE VIEIRA DOS	05/2020 01/06/202
01 024.991.391-30 11301016-1 SANTOS ARAUJO	05/2020 05/05/202
	05/2020 05/05/202
	05/2020 09/05/202
64 012.102.451-24 1134981-4 FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA 30/0	04/2020 01/05/2020
65 006.105.291-45 11581328-1 FILIPE MELO DA SILVA 07/0	05/2020 08/05/2020
66 916.206.193-34 11578386-1 FRANCISCO ALVES PEREIRA 30/0	04/2020 01/05/2020
67 827.682.691-15 11578688-1 FRANCISCO EUDES VIEIRA 01/0	05/2020 02/05/2020
68 041.163.753-30 11579439-1 FRANCISCO SILVERIO SABOIA 02/0	05/2020 03/05/202
69 977 165 961-87 1070208-2 FREDERICO NEVES BUARQUE	05/2020 03/05/202
69 977.165.961-87 1079298-2 FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO 02/0	05/2020 03/05/202 05/2020 15/05/202
69 977.165.961-87 1079298-2 FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO 02/0 70 822.824.801-63 930328-7 GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA 14/0	

73	005.457.381-56	1121774-7	GLEICY DA SILVA COSTA	26/04/2020	27/04/2020
74	776.463.471-91	867849-4	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	04/06/2020	05/06/2020
75	049.252.231-60	11577878-1	GUILHERME MARTINS SILVA	29/04/2020	30/04/2020
76	058.231.171-32	11578351-1	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	28/04/2020	29/04/2020
77	008.619.901-37	11535636-2	GUTEMBERGI BENTO GOMES	07/05/2020	08/05/2020
78	043.349.191-46	11581395-1	HIGO BORGES SILVA	04/05/2020	05/05/2020
79	130.252.497-65	11578912-1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	29/04/2020	30/04/2020
80	028.821.131-61	11579951-1	IGOR FELIPE DOS SANTOS	03/05/2020	04/05/2020
81	854.427.471-49	1220128-2	IVO VIEIRA DA CUNHA	08/05/2020	09/05/2020
82	722.714.261-20	11578661-1	JAIME FABRICIO RIBEIRO	29/04/2020	30/04/2020
83			NOGUEIRA		
F	028.674.721-99	11585382-1	JAIRO PEREIRA BRITO	18/05/2020	19/05/2020
84	977.499.151-68	11586311-1	JAIRO TIMOTE DOS REIS	30/05/2020	21/05/2020
H-	003.970.871-36	1118978-2	JEFERSON SILVA MARINHO	01/05/2020	02/05/2020
86	043.058.131-90	11584785-1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	11/05/2020	12/05/2020
87	028.872.481-03	11578530-1	JOADSON DE SOUSA SILVA	01/05/2020	02/05/2020
88	873.026.911-34	987971-5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2020	08/05/2020
89	907.972.483-15	11578130-1	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	30/04/2020	01/05/2020
90	011.751.041-67	11578335-1	JOAO DE DEUS LEMOS ALENCAR	28/04/2020	29/04/2020
91	049.614.621-10	11578750-1	JOAO PAULO GAFE DE OLIVEIDA	02/05/2020	03/05/2020
92	020.894.781-79	11578122-1	JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA	29/04/2020	30/04/2020
93	024.886.071-26	11579102-1	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	02/05/2020	03/05/2020
94	962.364.343-87	11579960-1	JOSE EZEQUIAS DA SILVA	03/05/2020	03/05/2020
95	759.679.521-87	11582251-1	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	07/05/2020	08/05/2020
96	887.071.131-53	11578556-1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO KARIANE PEREIRA BARROS	01/05/2020	02/05/2020
97	955.531.343-15	11584580-1	SANTOS ROSAL	23/05/2020	24/05/2020
98	985.241.863-72	11579234-1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	30/04/2020	01/05/2020
99	024.414.901-17	11585277-1	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	17/05/2020	18/05/2020
100	024.092.503-35	11580062-1	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	03/05/2020	04/05/2020
101	076.792.439-80	11142812-3	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	08/05/2020	09/05/2020
102	039.568.011-56	1168215-2	LUCAS PAZOLINI COELHO	02/05/2020	03/05/2020
103	010.902.121-51	11577592-1	RODRIGUES LUCELIA FONTINELE SANTOS	08/06/2020	09/06/2020
104	982.025.531-72	11186860-2	LUCIANO FERREIRA MARTINS	07/05/2020	08/05/2020
105	029.559.221-45	1272390-2	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	01/05/2020	02/05/2020
106	916.667.591-04	1031996-5	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	04/05/2020	05/05/2020
107	004.025.741-09	11584416-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	14/05/2020	15/05/2020
108	025.013.581-71	11582561-1	LUCIO MOTA DUARTE	09/05/2020	10/05/2020
109	713.652.143-20	11584564-1	LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO	23/05/2020	24/05/2020
110	837.227.003-10	11578157-1	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	30/04/2020	01/05/2020
111	023.954.060-31	11229764-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	04/05/2020	05/05/2020
112	041.411.601-13	11580780-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	03/05/2020	04/05/2020
113	933.676.941-34	11577908-1	MARCIO AURELIO PEREIRA	29/04/2020	30/04/2020
			DA SILVA MARCIO ISAQUIEL DA COSTA		
114	010.250.814-39	11579668-1	BEZERRA	02/05/2020	03/05/2020
115	011.182.681-05	11577860-1	MARCONDES MARQUES MARCIANO	02/05/2020	03/05/2020
116	038.496.471-02	1273140-2	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	28/05/2020	29/05/2020
117	015.735.731-75	11581697-1	MARIA EDLA BASTOS MENEZES	04/05/2020	05/05/2020
118	435.508.781-68	543618-2	MARLUCE DE OLIVEIRA	05/05/2020	06/05/2020
119	653.490.592-20	11581140-1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	03/05/2020	04/05/2020
120	011.520.101-74	11580640-1	MILLER PAULO DE AZEVEDO	03/05/2020	04/05/2020
121	050.717.781-90	11583916-1	MOISES ALVES DA SILVA	14/05/2020	15/05/2020
123	954.306.101-78	1062840-2	NENIVEA DE MOURA COELHO	07/05/2020	08/05/2020
124	893.640.662-00	11579650-1	NEYVALDO ALVES DA COSTA	02/05/2020	03/05/2020
125	051.295.301-52	11578360-1	OBEDE BATISTA BARBOSA	29/04/2020	30/04/2020
126	783.028.033-91	876140-6	ORLEANES DE SOUSA ALVES	29/04/2020	30/04/2020
127	048.716.941-78	11579757-1	PABLO GOMES BARROS	11/05/2020	12/05/2020
128	037.908.901-70	11580267-1	PAULO SERGIO LENDENGUES	08/05/2020	09/05/2020
128	037.908.901-70	11580267-1 1278568-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA PLINIO AZEVEDO DE PAULA	08/05/2020 25/05/2020	09/05/2020 26/05/2020

_			,		
130	610.294.453-46	11579005-1	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	03/05/2020	04/05/2020
131	019.047.355-09	11578106-1	RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA	02/05/2020	03/05/2020
132	019.818.421-28	105925-4	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	04/05/2020	05/05/2020
133	050.014.251-31	11578980-1	RANGEL GOMES CARNEIRO	02/05/2020	03/05/2020
134	013.545.751-30	89725-2	RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA	10/05/2020	11/05/2020
135	601.841.003-64	11580410-1	RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA	05/05/2020	06/05/2020
136	806.022.581-20	11580747-1	REINALDO BARBOSA BRAGA	14/05/2020	15/05/2020
137	038.189.681-10	1167448-2	ROBERTO DA SILVA AIRES	01/05/2020	02/05/2020
138	055.921.616-54	11579315-1	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	03/05/2020	03/05/2020
139	719.318.481-49	11138149-2	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	16/05/2020	17/05/2020
140	697.752.223-20	11581379-1	RONILDO DE LIMA LOURA	04/05/2020	05/05/2020
141	012.794.811-29	11578068-1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	01/05/2020	02/05/2020
142	010.273.541-73	914189-6	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	29/04/2020	30/04/2020
143	808.945.931-53	11581190-1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	07/05/2020	08/05/2020
144	995.920.531-20	11580119-1	SERGIO DE SOUZA LEITE	02/05/2020	03/05/2020
145	774.010.691-72	1271385-3	SHEYLA DE SALES BRAGA	29/05/2020	30/05/2020
146	019.186.824-88	11582642-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	15/05/2020	16/05/2020
147	015.059.461-58	11585560-1	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	21/05/2020	22/05/2020
148	534.872.063-15	11580100-1	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	03/05/2020	04/05/2020
149	002.127.461-46	11578653-1	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	29/04/2020	30/04/2020
150	052.489.391-86	11578254-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	01/05/2020	02/05/2020
151	028.865.491-93	1286846-3	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	01/05/2020	02/05/2020
152	356.908.688-76	11581212-1	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	05/05/2020	06/06/2020
153	048.187.541-70	1210580-2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2020	29/06/2020
154	794.409.911-00	986073-3	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	02/05/2020	03/05/2020
155	871.506.541-34	11580437-1	WELLINGTON BARROS SOUZA	03/05/2020	04/05/2020
156	969.513.541-20	1282905-2	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	04/05/2020	05/05/2020
157	029.927.931-67	11578068-1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	01/05/2020	02/05/2020
158	706.258.401-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/05/2020	03/05/2020
159	031.190.081-09	11580968-1	WESLEY OLIVEIRA TORRES	04/05/2020	05/05/2020
160	764.552.201-10	11580143-1	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	02/05/2020	03/05/2020
161	021.590.651-96	11581735-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	04/05/2020	05/05/2020
162	917.982.301-78	1033115-2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	29/04/2020	30/04/2020
163	002.575.461-03	1116703-2	WILLIAN GONCALVES DE SOUSA BORGES	23/05/2020	24/05/2020
164	970.798.041-91	11580488-1	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	03/05/2020	04/05/2020
165	015.863.961-88	11584653-1	WIRIA RANGER DA SILVA	11/05/2020	12/05/2020
166	945.507.861-91	11582944-1	WIRLEY PIRES MACHADO	10/05/2020	11/05/2020
_					

PORTARIA Nº 687/2020/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública n° 0028628-11.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança n° 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 621/2020/GASEC, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5629, de 25/06/2020, que concedeu evolução funcional ao servidor público AMARILDO SOARES BATISTA, Número Funcional 624965/1, Fiscal Ambiental, CPF nº 512.677.486-72, para onde se lê: "a ser implementado em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, em 12/09/2018", Leia-se: "com efeitos financeiros a partir da impetração (12/09/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (14/04/2019)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688/2020/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença nº 0022262-53.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 618/2020/GASEC, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5630, de 26/06/2020, que concedeu evolução funcional ao servidor público ESDRAS PEREIRA DE SOUZA FILHO, Número Funcional 651075/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº 534.015.491-20, para onde se lê: "a ser implementado em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, em 12/09/2018", Leia-se: "com efeitos financeiros a partir da impetração (12/09/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (14/04/2019)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 689/2020/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, conforme Cumprimento de Acordão Contra a Fazenda Pública nº 0026297-56.2019.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 617/2020/GASEC, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5629, de 25/06/2020, que concedeu evolução funcional ao servidor público ERIVALDO MARTINS, Número Funcional 31905/1, Fiscal Ambiental, CPF nº 000.246.641-46, para onde se lê: a ser implementado em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, em 12/09/2018, Leia-se: "com efeitos financeiros a partir da impetração (12/09/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (14/04/2019)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 691/2020/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Professor Assistente, Nível C, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1992:

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poderdever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR:

O encerramento do exercício da servidora Maria José Gonçalves Severo, CPF: 180.438.281-72, no cargo de Professor Assistente, Nível C, da Secretaria da Educação, em 1º de fevereiro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 694/2020/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0028628-11.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014183-56.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589/2020/GASEC, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5624, de 18/06/2020, que concedeu evolução funcional à servidora pública EDINALVA MARIA GOMES, Número Funcional 470391-1, Assistente Social, CPF nº 374.597.593-68, para onde se lê: "em conformidade com a data de impetração, em 20/07/2017", Leia-se: "com efeitos financeiros a partir da impetração (20/07/2017), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (08/09/2018)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 303/2020/GASEC/SECAD, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/084720, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11551348/3	020.603.361-39	ANA LUCIA GOMES ARAÚJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001618	01/07/2020
02	11554940/3	017.084.131-62	CARMELITA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001619	01/07/2020
03	122352/5	028.284.081-83	DANILO ALVES FERREIRA DIAS	FARMACÊUTICO	2020/23000/001620	01/07/2020
04	11147105/6	555.981.611-68	EDIMILSON PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001621	01/07/2020
05	11189312/4	630.322.104-10	MARIA SIMONE DIAS CAVALCANTI	ENFERMEIRO	2020/23000/001622	20/06/2020
06	543539/5	435.309.661-34	PAULO FARIAS PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2020/23000/001623	0/07/2020
07	1151258/2	022.238.741-69	SUZANA ARAÚJO AZEVEDO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001624	04/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2835/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004712

INTERESSADA: ANTONIA LOPES NOLETO SALES

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 671943/1

CPF: 560.410.041-20

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 08 de junho de 2017, conforme Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017.

Todavia, após análise funcional, verificou-se que a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (dias), com Licença para Tratamento da Própria Saúde, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2836/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000573

INTERESSADA: ANNA LUCIA ZAVATTA CARVALHO ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Assistente, Nível C NÚMERO FUNCIONAL: 910524/1

CPF: 807.713.511-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 11 de junho de 2013, conforme Portaria nº 391/AP, de 27 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.892, de 11 de junho de 2013.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 14/22).

Contou em Dobro as Licenças-Prêmios não gozadas referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despacho nº 1.996, de 16 de junho de 2010, cujo benefício foi devidamente informado no histórico funcional da servidora para fins de aposentadoria.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, que compreenderia o período de 01.09.1994 a 31.08.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 7 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2837/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000092 INTERESSADA: ELIENE RIBEIRO AIRES

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 266374/1

CPF: 197.114.501-78

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, apostilada pelo Ato nº 17, de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.381, de 18 de junho de 2019.

Todavia, após análise funcional, verificou-se que a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (dias), com Licença para Tratamento da Própria Saúde e em Pessoa da Família, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997 conforme art. 78, inciso IV, alínea a, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992:

Art. 78. Não terá direito a licença-prêmio o profissional do magistério que no período aquisitivo.

(...)

IV - afastar-se do cargo em virtude de:

(...)

b) licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, por tempo superior a noventa dias, consecutivos ou não"

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 01.08.1997 a 31.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía, em aberto, direito adquirido na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2855/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003247

INTERESSADO(A): ARILTON MOTA DE AGUIAR

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

CARGO: Cirurgião Dentista NÚMERO FUNCIONAL: 936460/1

CPF: 827.651.036-15

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Arilton Mota de Aguiar, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2857/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009331
INTERESSADO(A): HÉLIO AIRES RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 732178/5

CPF: 606.617.801-63

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Nossa Senhora

de Fátima

MUNICÍPIO: Natividade REGIONAL: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao servidor Hélio Aires Ribeiro, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2858/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009333

INTERESSADO(A): GILMA ALVES FERREIRA TORRES

ASSUNTO: Licença para Atividade Política CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 734874/3

CPF: 611.957.401-82

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II

MUNICÍPIO: Porto Nacional REGIONAL: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilma Alves Ferreira Torres, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2859/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009334

INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1241273/2

CPF: 972.898.331-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria

MUNICÍPIO: Santa Maria do Tocantins

REGIONAL: Pedro Afonso

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sônia Maria Tavares Pinheiro Souza, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2860/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009335 INTERESSADO(A): ADRIANA CÂMARA DE SOUZA ASSUNTO: Licença para Atividade Política CARGO: Professor da Educação Básica

CARGO: Professor da Educação Basica
NÚMERO FUNCIONAL: 877867/3
CPF: 784.371.721-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana Câmara de Souza, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2861/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000332

INTERESSADO(A): CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

CARGO: Motorista

NÚMERO FUNCIONAL: 131171/1

CPF: 036.910.508.75

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III MUNICÍPIO: Alvorada

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Claudinei Doniseti Augusto, Licença para Atividade Política para concorre ao cargo de Vereador com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses. ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2862/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000160 INTERESSADO(A): CÉLIO FERREIRA CUNHA ASSUNTO: Licença para Atividade Política CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 981622/3 CPF: 867.006.181-34 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins LOTAÇÃO: Agência Regional MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "i", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Célio Ferreira Cunha, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2901/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005088

INTERESSADA: CORINA DE SOUSA GOMES

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 278169/1

CPF: 212.719.921-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 03 de maio de 2017, conforme Portaria nº 312/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.858, de 03 de maio de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente tomou posse em cargo efetivo somente em 10 de junho de 1994, para exercer o cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista.

Dessa forma, a servidora não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, após 12 de fevereiro 1999, em dissonância com o art. 235, inciso I, da extinta Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2916/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005177 INTERESSADA: AIDÊ CARDOSO XAVIER

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Assistente, Nível B NÚMERO FUNCIONAL: 431063/1

CPF: 342.543.741-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 08 de outubro de 2015, conforme Portaria nº 622/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.474, de 08 de outubro de 2015.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 12/20).

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1985 a 28.02.1990, conforme Despachos nº 7.181, de 27 de julho de 1992, retificado pelo Despacho nº 2.256, de 15 de maio de 2014.

Por meio do Despacho nº 2.256, de 15 de maio de 2014, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período de 01.03.1990 a 28.02.1995, cujo tempo/benefício foi devidamente informado no histórico funcional da servidora para fins de aposentadoria.

Outrossim, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.03.1995 a 28.02.2000, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2942/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005154 INTERESSADA: ROSALIA BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 296627/2 CPF: 231.256.321-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, o qual se aposentou a partir de 11 de abril de 2017, conforme Portaria nº 264/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado Já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 11/19).

Por meio do Despacho nº 1.459, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período de 17.04.1991 a 16.04.1996, cujo tempo/benefício foi devidamente informado no histórico funcional da servidora para fins de aposentadoria.

Outrossim, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 17.04.1996 a 16.04.2001, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).'

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2943/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005176

INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA ALVES ARAÚJO REIS ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 225979/1

CPF: 159.514.051-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 28 de outubro de 2014, conforme Portaria nº 758/AP, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.244, de 28 de outubro de 2014.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 13/21).

Por meio do Despacho nº 2.844, de 05 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período de 14.07.1992 a 13.07.1997.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, que compreenderia o período de 14.07.1997 a 13.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).'

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 5 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2944/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001975 INTERESSADO: ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais NÚMERO FUNCIONAL: 276823/1

CPF: 212.226.571-04 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 08 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 1.095, de 07 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.172, de 08 de agosto de 2018.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 14 de fevereiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2946/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001974 INTERESSADA: BENIZA MARIA LUZ COSTA

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Assistente Social NÚMERO FUNCIONAL: 281296/1 CPF: 216.153.901-97

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 06 de março de 2018, conforme Portaria nº 290/2018/GECORE/AP/SGD, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.065, de 06 de março de 2018.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 06 de agosto de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3042/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009213 INTERESSADA: MICHELLE FERNANDES SANTANA ARAUJO

ASSUNTO: Auxílio-Natalidade

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 1174290/9

CPF: 096.444.176-40

SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Maria Luísa Santana Araújo, ocorrido na data de 09 de junho de 2020.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

> "Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família."

(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3072/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009365 INTERESSADO(A): RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 959288/2

CPF: 847.840.401-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Diretoria de Finanças MUNICÍPIO: Palmas REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Railton Ferreira de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.447, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.07.2020 a 01.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3095/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/38960/000351

INTERESSADO(A): BRUNO NUNES DA CUNHA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Operador de Máquinas NÚMERO FUNCIONAL: 11175044/1

CPF: 737.210.181-68

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária

MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Bruno Nunes da Cunha, por meio do Despacho nº 2.739, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.886, de 12 de junho de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2020 a 31.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3096/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/26810/000039

INTERESSADO(A): MAURO ANTONIO DOS SANTOS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Analista em Tecnologia da Informação

NÚMERO FUNCIONAL: 67614/2

CPF: 007.507.821-02

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento de Sistemas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mauro Antonio dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.06.2020 a 28.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3097/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001019

INTERESSADO(A): FRANKLIN MOURA DA SILVA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 11223758/1

CPF: 001.120.731-07

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Medicina Legal

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Franklin Moura da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2020 a 30.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3098/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000688

INTERESSADO(A): JANDRA MILHOMEM DE SOUZA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Técnico em Defesa do Consumidor

NÚMERO FUNCIONAL: 793520/4

CPF: 649.059.691-15

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II

MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jandra Milhomem de Souza, por meio do Despacho nº 3.446, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 02.08.2020 a 01.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3101/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001745

INTERESSADO(A): RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Economista

NÚMERO FUNCIONAL: 622774/3

CPF: 508.551.821-72

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

LOTAÇÃO: Núcleo do Sine MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Ricardo Alberto Ribeiro Pedreira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço referente ao período de 07 de junho de 1989 a 26 de agosto de 1993, não foi computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional no período de 27 de agosto de 1993 a 14 de dezembro de 1994.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 27 de agosto 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3152/2020/GASEC

INTERESSADO: THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA ATO DE NOMEAÇÃO: 693-NM, de 10 de julho de 2020 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.640, de 10 de julho de 2020 CARGO: Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos - DAI-1 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 10/08/2020 a 08/09/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar de data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término dos prazos de vigência dos atos que os colocaram à disposição de outros órgãos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Aris Valda Maracaipe Chaves Sousa	434.449.621-34	542705/3	Auxiliar Administrativo	01.01.2020
Edith Ger Neufel Pauls	200.999.839-15	271898/1	Professor Normalista	01.01.2020
Paulo Miranda Barbosa	480.927.892-15	591285/3	Assistente Administrativo	16.05.2020
Thatiane Almeida Cunha	651.810.503-87	1199315/1	Professor da Educação Básica	01.01.2020

Palmas - TO, 17 de julho de 2020.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Daniela Costa Freire Rodrigues	002.500.751-30	42150/2	Técnico em Enfermagem	01.05.2020
Denise Cristina Tiecher Neves	019.323.211-10	105056/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	05.05.2020
Monik Suelly Paula Machado	023.103.053-32	1152750/1	Enfermeiro	01.05.2020
Rafael Muritiba Cunha	014.414.486-75	92360/2	Enfermeiro	19.04.2020
Zenaide Dias de Oliveira	011.900.458-50	83413/2	Auxiliar de Serviços de Saúde	01.05.2020

Palmas - TO, 17 de julho de 2020.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 956, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, combase no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 157/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000184.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Genius, situado em Gurupi, para ofertar o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 957, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO n° 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP N° 164, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo n° 2019/27000/021315.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Oscar Sardinha, localizada à Avenida Industrial, 1.571, Setor Vila Maria, em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 958, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 166, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021322.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, situado em Almas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 959, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 167/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021030.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado em Luzinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 961, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, número funcional 908050/3, CPF: 806.576.721-49, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual Brejão, no município de Barra do Ouro, para a Escola Estadual São José, no município de Piraquê, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 13 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Genius, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017, tendo em vista o PARECER CEE/TO-CEB/CP Nº 158, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2020/27000/00081.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Genius, situado em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio - Curso Médio Básico, proposta pelo Colégio Genius, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 172/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000080.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio - Curso Médio Básico, proposta pelo Colégio Genius, situado em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA o Regimento Escolar do Colégio ULBRA Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 096/2010; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 173/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021173.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar do Colégio ULBRA Palmas, situado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio COC Palmas para Colégio Ribeiro de Castro, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 178/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/005377.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio COC Palmas para Colégio Ribeiro de Castro, situado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA a Mudança de Endereço do Colégio COC Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 180/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/004949.

RESOLVE:

Art. 1ºAPROVAR a Mudança de Endereço do Colégio COC Palmas da Quadra 202 Sul, Conj. 02, Lote 03 para a Quadra 103 Sul, Av. LO-01, Lote 81, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pelo aluno Kaíke Mariano Rodrigues de Carvalho, equivalentes ao 5º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo 2018/2019, ofertados pelo Colégio São Filipe I, na cidade de Setúbal, em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 026/2001, exarado no Processo nº 2020/27000/004810.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo aluno Kaíke Mariano Rodrigues de Carvalho, equivalentes ao 5º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo 2018/2019, ofertados pelo Colégio São Filipe I, na cidade de Setúbal - Portugal; face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 686/2020/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei n° 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO n° 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	№ CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilclésio Bezerra dos Santos CPF: 822.825.951-49 Matrícula: 1109111-2	013/2020 2019/25000/000788	GENTE SEGURADORA S.A.	Prestação de serviços (seguro de veículos), para atender as necessidades da Secretaria da
Fiscal Substituto: Eliania Ferreira de Oliveira CPF: 476.338.401-53 Matrícula: 585637-2			Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência:

- VIII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- X observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XI manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- XII exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 20/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 687/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei n° 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO n° 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilclésio Bezerra dos Santos CPF: 822.825.951-49 Matricula: 1109111-2 Fiscal Substituto: Eliania Ferreira de Oliveira CPF: 476.338.401-53 Matricula: 585637-2	016/2020 2019/25000/000919	GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	Prestação de serviços, contínuos e ininterruptos, de administração e gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum ou aditivada, álocol comum, ofeo diesel comum e diesel S10)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;
- VIII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

 X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 20/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	815.954.846-04	1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	100,00	2019
2	040.069.311-90	11226722-1	João Pedro Mairesse Ramos	74,80	2019

PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR.

No período de 28 de julho a 16 de agosto de 2020, a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora KÁTILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 759.149.561-53, nº funcional 844709-1, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria Seplan nº 097/2011, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 672, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Antônio Justo da Silva Filho	187.194.061-34	251000-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Eudival Coelho Barros	081.526.671-53	165624 -1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	085.327.961-68	168297 -2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	183.066.321-68	247045 -2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA GOMES FEITOSA, CPF nº 691.110.731-87, nº funcional 809217-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 527.549.361-49, nº funcional 640508-2, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Suelmi Amorim Gama	182.713.081-49	246788-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcilio Sardinha	222.277.761-53	290583-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Wirmo Delvan Alves da Silva	168.208.941-04	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 680, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Pedro Tavares e Silva	188.504.991-91	253318-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 681, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	168.858.051-49	236760-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 682. DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Juscelino Pinheiro do Carmo	235.857.301-91	305021-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 683, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS - GIAM, dos períodos de referências de 01/2020 a 06/2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e no art. 219 e art. 546, parágrafo único do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de agosto de 2020, o prazo de entrega da Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS - GIAM, dos períodos de referências de janeiro a junho de 2020, em decorrência da postergação de sua obrigatoriedade de entrega até janeiro de 2023, conforme disposto no Decreto nº 6.111, de 22 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 684, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.826/2007, com seus respectivos aditivos, da empresa GURUFER IND E COM DE PROD SIDERÚRGICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDAE PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2° combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.826/2007 da empresa GURUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CCI/TO nº 29.045.596-0, CNPJ nº 03.398.583/0002-20, conforme processo nº 2019/2553/500458.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 4/2020/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, AUTORIZA o consórcio das empresas CODEX REMOTE Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda., GITEC BRASIL Consultoria Sócio-Ambiental Ltda. e GITEC-IGIP GMBH a reiniciar os serviços de Elaboração de Cartas Climáticas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato nº 45/2019, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

A presente ordem de reinício de serviços terá validade a partir de 20 de julho de 2020.

Palmas, 20 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda e Planejamento Contratante

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020. Abertura dia 03.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Viatura - Van Comunitária, para atender as necessidades da PMTO. Proc. 2019/0903/00.089, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020. Abertura dia 03.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Licenças de *Software*, para atender as necessidades da UNITINS. Proc. 2019/20321/01.126, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020. Abertura dia 04.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (Telefonia Móvel Pessoal), para atender as necessidades do IGEPREV. Proc. 2019/24830/01.653, Recurso: Recursos Previdenciários, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2020. Abertura dia 04.08.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, água sanitária, álcool, etc.), para atender as necessidades do RURALTINS. Proc. 2019/34490/00.365, Recurso: Próprio/Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais. gov.br.

Palmas, 20 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

	ANEXO 2 - COMPAR		overno do Estado o ORÇADA, AUTO		LIZADA GERAL - a	até 06/2020		
Natureza		D	ESPESA AUTORIZADA ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	DESPESA REALIZADA A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTÁRIO
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	665.500,00	0,00	665.500,00	82.400,00	0,00	82.400,00	583.100,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.156.240.070,00	500.000,00	1.156.740.070,00	538.903.194,78	33.490.816,83	572.394.011,61	584.346.058,39
319003	REFORMAS DOS MILITARES PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	125.791.610,00	-500.000,00	125.291.610,00	52.043.515,39	2.500.996,99	54.544.512,38	70.747.097,62
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR	329.337.795,00	304.172.474,21	633.510.269,21	280.049.770,68	12.041.239,56	292.091.010,24	341.419.258,97
319005	OU DO MILITAR	415.433,00	-166.338,00	249.095,00	12.636,69	0,00	12.636,69	236.458,31
319009 319011	SALARIO-FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00 3.017.311.452,00	0,00 -289.926.090,01	25.000,00 2.727.385.361,99	0,00 1.354.913.283,21	0,00 92.282.599,52	0,00 1.447.195.882,73	25.000,00 1.280.189.479,26
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	446.801.345,00	-11.172.671,00	435.628.674,00	218.203.904,99	16.522.101,23	234.726.006,22	200.902.667,78
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	112.288.190,00	9.347.969,38	121.636.159,38	37.367.810,41	9.380.136,41	46.747.946,82	74.888.212,56
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.294.232,00	-3.183.232,00	111.000,00	2.352,91	0,00	2.352,91	108.647,09
319017 319091	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR SENTENCAS JUDICIAIS	0,00 48.054.056,00	509.964,00 -158.000,00	509.964,00 47.896.056,00	247.859,19 14.138.510,18	0,00 63.864,76	247.859,19 14.202.374,94	262.104,81 33.693.681,06
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	372.998.446,00	-9.064.506,44	363.933.939,56	218.951.565,99	16.079.160,06	235.030.726,05	128.903.213,51
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	95.743.940,00	-857.409,31	94.886.530,69	22.588.899,71	36.128,06	22.625.027,77	72.261.502,92
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.563.259,00	44.852,87	2.608.111,87	470.345,10	35.423,34	505.768,44	2.102.343,43
319113 319192	OBRIGACOES PATRONAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.899.432,00	78.232.674,74 3.598.450,56	479.132.106,74 66.039.713,56	55.098.995,46 3.545.690,95	262.679.473,70 25.057.146,46	317.778.469,16 28.602.837,41	161.353.637,58 37.436.876,15
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.441.263,00 6.174.871.023,00	81.378.139,00	6.256.249.162,00	2.796.620.735,64	470.169.086,92	3.266.789.822,56	2.989.459.339,44
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	104.671.867,00	-293.939,00	104.377.928,00	52.841.371,20	17.783.449,94	70.624.821,14	33.753.106,86
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	9.844.453,00	0,00	9.844.453,00	5.820.536,26	637.646,51	6.458.182,77	3.386.270,23
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	71.040.420,00	0,00	71.040.420,00	47.457.971,05	0,00	47.457.971,05	23.582.448,95
332030	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MATERIAL DE CONSUMO	185.556.740,00 0,00	-293.939,00 0.00	185.262.801,00 0,00	106.119.878,51 0,00	18.421.096,45 0.00	124.540.974,96 0,00	60.721.826,04
333030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	-152.000,00	148.000,00	6.423,33	0,00	6.423,33	141.576,67
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	85.894.464,00	-25.771.014,00	60.123.450,00	7.343.616,62	490.500,00	7.834.116,62	52.289.333,38
334043 334092	SUBVENCOES SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	-150.000,00	350.000,00 0.00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
334141	CONTRIBUICOES	1.890.000,00 0,00	-1.890.000,00 23.775.390,00	23.775.390,00	0,00 12.157.299,18	0,00 11.333.617,89	0,00 23.490.917,07	0,00 284.472,93
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.956.084,00	1.956.084,00	1.956.082,82	0,00	1.956.082,82	1,18
335030 335041	MATERIAL DE CONSUMO CONTRIBUICOES	0,00 13.283.100,00	0,00 3.341.350,00	0,00 16.624.450,00	0,00 2.081.977,92	0,00 2.309.530,06	0,00 4.391.507,98	0,00 12.232.942,02
335041	SUBVENCOES SOCIAIS	108.331.554,00	-12.642.100,00	95.689.454,00	32.956.067,52	7.302.933,99	40.259.001,51	55.430.452,49
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
337141 337170	CONTRIBUICOES RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500.000,00 658.200,00	0,00 0,00	500.000,00 658.200,00	0,00 101.700,00	0,00	0,00 101.700,00	500.000,00 556.500,00
						•		
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.571.111,00	18.857.142,36	23.428.253,36	11.402.691,46	10.597,85	11.413.289,31	12.014.964,05
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014 339015	DIARIAS - CIVIL DIARIAS - MILITAR	39.742.153,00 4.428.598,00	-603.575,50 -98.324,00	39.138.577,50 4.330.274,00	2.986.523,98 1.016.440,78	3.777.558,92 109.686,10	6.764.082,90 1.126.126,88	32.374.494,60 3.204.147,12
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.910.617,00	-117.950,00	5.792.667,00	131.606,39	400,00	132.006,39	5.660.660,61
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.356.767,00	18.979,00	3.375.746,00	33.370,53	0,00	33.370,53	3.342.375,47
339030 339031	MATERIAL DE CONSUMO PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	330.486.566,00 2.581.850,00	-14.668.283,80 49.412,00	315.818.282,20 2.631.262,00	56.830.513,01 0,00	59.983.842,41 13.445,85	116.814.355,42 13.445,85	199.003.926,78 2.617.816,15
339032	DESPORTIVAS E OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	27.680.995,00	56.949.456.00	84.630.451,00			53.077.195,60	31.553.255,40
	GRATUITA	•		•	24.955.434,30	28.121.761,30	•	·
339033 339034	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	73.895.085,00 20.000,00	-20.574.560,00 0,00	53.320.525,00 20.000,00	6.604.953,55 0,00	9.117.247,11 0,00	15.722.200,66 0,00	37.598.324,34 20.000,00
	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO							
339035 339036	SERVICOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.531.390,00 47.268.986,00	1.237.065,48 -2.193.974,52	9.768.455,48 45.075.011,48	202.492,45 5.325.649,36	1.918.329,58 3.833.090,31	2.120.822,03 9.158.739,67	7.647.633,45 35.916.271,81
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	59.402.831,00	3.020.719,54	62.423.550,54	20.340.944,82	25.919.898,02	46.260.842,84	16.162.707,70
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	796.652.990,00	-10.320.934,88	786.332.055,12	190.368.240,78	197.362.868,62	387.731.109,40	398.600.945,72
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	87.320.125,00	13.210.712,30	100.530.837,30	25.496.156,00	15.765.559,28	41.261.715,28	59.269.122,02
339041	COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA CONTRIBUICOES	56.748.452,00	-19.640.638,92	37.107.813,08	191.447,98	194.447,04	385.895,02	36.721.918.06
339042	AUXILIOS	60.000,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
339043 339045	SUBVENCOES SOCIAIS SUBVENCOES ECONOMICAS	20.000,00 11.510.124,00	-20.000,00 -20.124,00	0,00 11.490.000,00	0,00 6.205.529,84	0,00 199.571,03	0,00 6.405.100,87	0,00 5.084.899,13
339045	AUXILIO-ALIMENTACAO	123.432.173,00	-1.121.029,00	122.311.144,00	58.659.943,33	3.281.444,81	61.941.388,14	60.369.755,86
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.949.131,00	46.939.422,48	52.888.553,48	28.002.755,69	21.749.312,27	49.752.067,96	3.136.485,52
339048 339049	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS AUXII IO-TRANSPORTE	4.392.184,00 1.593.500,00	664.346,00 209.831,00	5.056.530,00 1.803.331,00	1.009.584,74 367.657,39	632.075,56 1.650,00	1.641.660,30 369.307,39	3.414.869,70 1.434.023,61
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	47.710.157,00	-82.103,00	47.628.054,00	2.498.846,30	1.909.433,14	4.408.279,44	43.219.774,56
339092 339093	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES INDENIZACOES E RESTITUICOES	168.456.868,00 153.186.846,00	163.480.279,78 -32.585.968,32	331.937.147,78 120.600.877,68	238.279.005,69 49.518.946,91	5.637.073,13 14.109.630,14	243.916.078,82 63.628.577,05	88.021.068,96 56.972.300,63
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.862.000,00	0,00	17.862.000,00	6.117.167,54	0,00	6.117.167,54	11.744.832,46
339098	COMPENSACOES AO RGPS	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339332	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	6.818.295,00	0,00	6.818.295,00	0,00	0,00	0,00	6.818.295,00
Total	GRATUITA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.307.890.132,00	186.089.610,00	2.493.979.742,00	793.149.070,21	415.085.504,41	1.208.234.574,62	1.285.745.167,38
Total	DESPESAS CORRENTES	8.668.317.895,00	267.173.810,00	8.935.491.705,00	3.695.889.684,36	903.675.687,78	4.599.565.372,14	4.335.926.332,86
442042 444041	AUXILIOS CONTRIBUICOES	0,00 230.000,00	1.066.250,00 560.000,00	1.066.250,00 790.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.066.250,00 790.000,00
444042	AUXILIOS	29.990.000,00	-16.160.255,00	13.829.745,00	0,00	0,00	0,00	13.829.745,00
444051	OBRAS E INSTALACOES	5.772.888,00	-1.912.245,00	3.860.643,00	0,00	0,00	0,00	3.860.643,00
444052 445042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AUXILIOS	0,00 7.627.500,00	100.000,00 190.000,00	100.000,00 7.817.500,00	0,00 879.324,42	0,00 38.788,62	0,00 918.113,04	100.000,00 6.899.386,96
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445093 447170	INDENIZACOES E RESTITUICOES RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00 126.300,00	0,00 0,00	5.000,00 126.300,00	0,00 15.900,00	0,00 0,00	0,00 15.900,00	5.000,00 110.400,00
449014 449020	DIARIAS - CIVIL AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.442.000,00 1.190.000,00	-638.022,00 0,00	803.978,00 1.190.000,00	21.476,25 7.797,59	1.080,00 0,00	22.556,25 7.797,59	781.421,75 1.182.202,41
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	5.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	950.000,00	0,00	950.000,00	10.445,82	0,00	10.445,82	939.554,18
449035 449036	SERVICOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.971.270,00 200.000,00	-5.544.827,92 0,00	39.426.442,08 200.000,00	916.695,52 0,00	1.850.827,74 0,00	2.767.523,26 0,00	36.658.918,82 200.000,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA TISICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.554.000,00	-5.096.513,33	9.457.486,67	0,00	0,00	0,00	9.457.486,67
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	243.200,00	3.662.910,00	3.906.110,00	608.499,00	2.587.000,00	3.195.499,00	710.611,00
1.5540	COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	2.3.200,00	5.002.510,00	5.555.110,00	535.455,00	2.357.000,00	3.233.433,00	, 13.011,00

OTAL GERAL		10.815.232.616,00	263.722.570,00	11.078.955.186,00	4.028.941.722,67	1.085.550.119,99	5.114.491.842,66	5.964.463.343,34
Total	RESERVA DE CONTIGENCIA	356.981.363,00	-58.665.517,00	298.315.846,00		0,00	0,00	298.315.846,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-58.665.517,00	298.315.846,00		0,00	0,00	
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-58.665.517,00	298.315.846,00	0,00	0,00	0,00	298.315.846,00
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.789.933.358,00	55.214.277,00	1.845.147.635,00	333.052.038,31	181.874.432,21	514.926.470,52	1.330.221.164,48
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	332.143.965,00	13.516.355,00	345.660.320,00	200.555.927,20	10.872.504,86	211.428.432,06	134.231.887,94
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.096.142,00	13.447.460,00	116.543.602,00	68.706.697,59	0,00	68.706.697,59	47.836.904,41
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	2.651.773,62	9.348.226,38	12.000.000,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	217.047.823,00	68.895,00	217.116.718,00	129.197.455,99	1.524.278,48	130.721.734,47	86.394.983,53
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	24.300.000,00	8.675.653,00	32.975.653,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	25.675.653,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500.000,00	-1.500.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12.800.000,00	10.000.000,00	22.800.000,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	15.500.000,00
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	175.653,00	175.653,00	0,00	0,00	0,00	175.653,00
Total	INVESTIMENTOS	1.433.489.393,00	33.022.269,00	1.466.511.662,00	125.196.111,11	171.001.927,35	296.198.038,46	1.170.313.623,54
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.355.599,00	8.650.840,00	11.006.439,00	840,00	10.300.967,84	10.301.807,84	704.631,16
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.353.901,00	34.791.701,68	53.145.602,68	36.652.142,04	2.088.754,28	38.740.896,32	14.404.706,36
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.125.000,00	-158.612,00	966.388,00	0,00	0,00	0,00	966.388,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.784.344,00	56.310.109,12	372.094.453,12	72.183.314,03	111.183.307,17	183.366.621,20	188.727.831,92
449051	OBRAS E INSTALACOES	987.928.391,00	-42.384.866,55	945.543.524,45	13.879.697,16	42.879.971,16	56.759.668,32	888.783.856,13
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	80.800,00	130.800,00	19.979,28	71.230,54	91.209,82	39.590,18

Impresso em 15/07/2020 09:11

MAURO CARLESSE Governador SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda e Planejamento MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente da Contabilidade Geral-Contador - CRC-TO 001582/O SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA Diretora de Demonstrações Contábeis Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANE	XO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PRE	VISTA COM A REA	ALIZADA (Sem fo	nte - Com Dedug	ões Detalhadas -	· Consolidado) - 0	06/2020
Código / Especifica	ação	Previ	sta	Arrec	adada	Difer	ença
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.037.800.044,00	13.194.462.792,00	1.186.234.191,80	6.213.430.971,09	1.186.234.191,80	6.981.031.820,91
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	558.375.207,00	558.375.207,00	50.163.879,93	340.866.685,80	50.163.879,93	217.508.521,20
1113034100	TRABALHO - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	76.142.074,00	76.142.074,00	637.635,38	24.771.901,81	637.635,38	51.370.172,19
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	218.581.584,00	218.581.584,00	8.381.141,10	72.433.766,46	8.381.141,10	146.147.817,54
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	45.093.185,00	45.093.185,00	2.953.984,49	7.218.722,74	2.953.984,49	37.874.462,26
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	34.809,60	3.246.938,74	34.809,60	-3.246.938,74
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	21.129,95	937.551,89	21.129,95	-937.551,89
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	746.725,45	1.821.165,99	746.725,45	-1.821.165,99
1118012800	MIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	517.687,84	1.693.583,31	517.687,84	-1.693.583,31
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	21.903.770,00	21.903.770,00	3.259.365,36	11.254.543,58	3.259.365,36	10.649.226,42
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	6.000,00	6.000,00	3.117,70	26.086,32	3.117,70	-20.086,32
1118013500	DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	70.529,23	480.805,17	70.529,23	-480.805,17
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	2.918,26	103.547,67	2.918,26	-103.547,67
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	539,95	539,95	539,95	-539,95
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	187,05	187,05	187,05	-187,05
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	368.855.547,08	1.791.584.712,22	368.855.547,08	1.151.117.243,78
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.939.468,00	7.939.468,00	359,03	5.477,51	359,03	7.933.990,49
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	27.005.931,00	27.005.931,00	1.302.605,93	8.070.547,15	1.302.605,93	18.935.383,85
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	588.647,29	3.032.526,51	588.647,29	-3.032.526,51
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	181.557,66	912.798,35	181.557,66	-912.798,35
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA	2.782.381,00	2.782.381,00	21.845,18	159.884,12	21.845,18	2.622.496,88
1118021800	DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	17.657,66	108.891,05	17.657,66	-108.891,05
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	84.328.866,00	4.852.933,90	31.035.024,36	4.852.933,90	53.293.841,64
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	61,42	1.665,61	61,42	-1.665,61
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	17,86	511,13	17,86	-511,13
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	138.601.651,00	139.225.651,00	1.153.178,10	16.836.263,49	1.153.178,10	122.389.387,51
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	7.900.000,00	7.900.000,00	471.734,24	2.505.522,74	471.734,24	5.394.477,26
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	17.212,77	57.128,69		72.871,31
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	29.772.306,00	29.772.306,00	10.010.972,12	44.928.938,45	10.010.972,12	-15.156.632,45
1122011500 1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	40,00 1,00	0,00 0,00	-40,00 -1,00
1122021100 1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	1.337.641,07 0,00	5.913.149,95 0,00	1.337.641,07 0,00	-5.913.149,95 0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.800,00	53.900,00	4.800,00	-53.900,00
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	520,00	6.440,00	520,00	-6.440,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.565.801,00	12.565.801,00	989.593,18	6.207.392,68	989.593,18	6.358.408,32
1128022110	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	0,00 4.174.208.654,00	0,00 4.193.186.939,00	0,00 456.600.535,78	0,00 2.376.278.215,71	0,00 456.600.535,78	0,00 1.816.908.723,29
Total							

			_	_			
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	92.593,28	562.765,63	92.593,28	587.234,37
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	293.000.000,00	293.000.000,00	31.472.124,74	177.981.729,22	31.472.124,74	115.018.270,78
1218012100 1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	22.500.000,00	22.500.000,00	2.283.116,06 242.819.34	11.145.075,48	2.283.116,06	11.354.924,52
1218013100		2.941.553,00	2.941.553,00	242.819,34	1.238.688,09	242.819,34	1.702.864,91
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	16.512,29	68.048,50	16.512,29	381.951,50
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CIVIL INATIVO - PRINCIPAL CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	131.314,12	1.455.051,73	131.314,12	2.044.948,27
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	63.300.000,00	63.300.000,00	6.533.075,95	35.493.444,13	6.533.075,95	27.806.555,87
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	22.200.000,00	22.200.000,00	2.767.691,37	10.179.664,42	2.767.691,37	12.020.335,58
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	277.122,14	761.112,90	277.122,14	938.887,10
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	15.265.302,18	94.372.135,90	15.265.302,18	59.627.864,10
1220991100 1220991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	35.611.888,00 0,00	45.611.888,00 0,00	4.210.824,95 2.865,53	19.343.781,88 7.926,11	4.210.824,95 2.865,53	26.268.106,12 -7.926,11
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MOETAS OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE	0,00	0,00	6.226,39	8.503,19	6.226,39	-8.503,19
Total	MORA CONTRIBUICOES	600.662.073,00	610.662.073,00	63.301.588,34	352.617.927,18	63.301.588,34	258.044.145,82
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	232.386,00	232.386,00	14.540,88	93.247,25	14.540,88	139.138,75
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	547,37	5.257,26	547,37	8.442,74
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	24.115.230,00	24.393.414,00	1.517.559,21	11.865.604,98	1.517.559,21	12.527.809,02
1321004100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE	33.544.934,00	33.544.934,00	0,00	21.765.425,85	0,00	11.779.508,15
1322001100	PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	·	•	•	10.707.844,00
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS -	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00 95.453,42	0,00 974.304,57	0,00 95.453,42	1.225.695,43
1349011100	PRINCIPAL COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.307,89	0,00	990.692,11
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE	0,00	0,00	570.274,76	3.427.012,47	570.274,76	-3.427.012,47
Total	PAGAMENTOS - PRINCIPAL RECEITA PATRIMONIAL	71.814.094,00	72.092.278,00	2.198.375,64	38.140.160,27	2.198.375,64	33.952.117,73
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	28.808.000,00	28.808.000,00	1.818.072,50	11.654.997,72	1.818.072,50	17.153.002,28
1610021100	PRINCIPAL INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	7.534.825,00	7.534.825,00	32.206,20	386.986,57	32.206,20	7.147.838,43
	PRINCIPAL		·				•
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.605.000,00	5.605.000,00	503.014,47	2.539.684,13	503.014,47	3.065.315,87
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	1.347,42	11.557,75	1.347,42	28.442,25
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	700.593,00	700.593,00	60,00	917,51	60,00	699.675,49
Total 1718011100	RECEITA DE SERVICOS COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS	42.688.418,00 4.243.497.685,00	42.688.418,00 4.243.497.685,00	2.354.700,59 260.706.958,04	14.594.143,68 2.079.950.463,77	2.354.700,59 260.706.958,04	28.094.274,32 2.163.547.221,23
	E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA					·	
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	4.930.642,00	4.930.642,00	285.176,40	2.013.772,45	285.176,40	2.916.869,55
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	8.321.096,59	0,00	16.678.903,41
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	15.100.000,00	15.100.000,00	1.169.170,81	5.082.408,66	1.169.170,81	10.017.591,34
1718022100	RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	1.277.772,00	1.277.772,00	70.165,46	404.442,67	70.165,46	873.329,33
1718026100	RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP -	13.103.028,00	13.103.028,00	466.299,16	6.073.220,97	466.299,16	7.029.807,03
	PRINCIPAL						
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00	171.302,73	256.513,65	171.302,73	118.486,35
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.500.000,00	345.500.000,00	25.043.148,64	174.596.758,64	25.043.148,64	170.903.241,36
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM	8.500.000,00	8.500.000,00	514.426,41	3.924.036,46	514.426,41	4.575.963,54
1718034100	SAUDE ? PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA	3.874.500,00	3.874.500,00	87.633,42	987.756,15	87.633,42	2.886.743,85
1718035100	FARMACEUTICA ? PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO	340.000,00	340.000,00	0,00	90.000,00	0,00	250.000,00
		3 10.000,00					
	SUS ? PRINCIPAL						
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS	0,00	0,00	11.955.706,35	45.750.676,56	11.955.706,35	-45.750.676,56
		0,00 27.083.053,00				11.955.706,35 1.038.768,58	
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO		0,00	11.955.706,35	45.750.676,56	•	-45.750.676,56
1718039100 1718051100 1718052100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	27.083.053,00 168.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCI SON SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ;	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCIERA DO IGNS ? DESONBERACAO	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONBERACAO ? TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIBETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS PIROCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO GUILAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROFENENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRECTIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI DUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL P	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00	45.750.676,56 9.389,927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNIS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE CORVENIOS DO HUNDO PENITENCIÁRIO DA CENSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DA CENSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DA CENORA P. PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ? TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENTENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL TRANSFEREÑCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENTENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PUNDO NACIONAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00	45.750.676,56 9.389,927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 17181111100 1718121100 1718121100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PO PROFICIA DE OS PORTENANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PANTENCIPAL TRANSFERÊNCIA SO CALOR - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 1718121100 1718991100 1738109100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA SIDE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÂNIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPALS PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 17181111100 1718121100 1718121100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROFICIA PROPERTO PROFICIA PROFICI	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 1718121100 1718991100 1738109100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE ONACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNISTITUTICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUTICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUTICOES PRIVADAS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718061100 1718101100 1718102100 1718109100 1718121100 1718121100 1718991100 1738109100 1740001100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMA FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA BIO ECONVENIOS DA UNIAO PARA O ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA UNITAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE UNITATULO ES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE UNITAS INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUM - NAO ESPECIFICADA	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718109100 1718121100 1718121100 1718991100 1740001100 1748101100 1748101100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICHOS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRECTOR POR PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL UNIAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNIADO PRINCIPAL UNITAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUNICIPO - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 700.000,00 1.350.500,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 0,00 100.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718109100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1748001100 1748101100 1750001100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DI SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI PAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENTENCIÂNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? PINAS - PRINCIPAL UNITAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SOMUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNIDO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE COUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 700.000,00 1.350.500,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718109100 1718111100 1718121100 1718991100 1738109100 1748001100 1750001100 1758011100 1770001100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ? TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNIS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIATA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIATA DO RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO CIAL ? FINAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO CIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DOFMUN - ON ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACA CRANSERCIAS DE DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718059100 1718061100 1718101100 1718109100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1748001100 1748101100 1750001100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE AUNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS F	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 700.000,00 1.350.500,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718102100 1718109100 1718121100 17181991100 1738109100 1748101100 1758011100 1758011100 1770001100 1778019100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUNICIPIOS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCIAS DE RESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCIA DE RESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIA	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1,405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718102100 1718109100 1718121100 1718121100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA POR PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA POR PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 0,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718102100 1718109100 1718121100 17181991100 1738109100 1748101100 1758011100 1758011100 1770001100 1778019100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ? TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÂRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPOIS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMIENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RESECAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1,405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00
1718039100 1718052100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1748011100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIATADIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE AUNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS CORREN	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 0,00 1.350.500,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00 5.657.813.031,00 48.732.904,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00 5.767.188.127,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718121100 1718121100 1718199100 1748011100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100 170011100 1910011200 1910011500	ITRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DIROCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÂTIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÂTIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNIAO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE DISTITUICOES PRIVADAS PAR EST/DEFIMION - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE DISTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL UNTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PENINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPECANTERIORMENTE - PERINCIPAL TRANSFERENCIAS CORRENTES MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 2.339.372,91 117,26 61.266,42	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 1718199100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100 17910011200 1910011500 1910011500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMA SINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMA SINANCIADOS POR TRANSFERENCIA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNE? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁNIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL TRANSFEREÑADAS DE RECURSOS DO FUNDO DE PENITENCIÁRIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAS DE CORVENTES DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MUNITAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUNITAS PREVISTAS EM LEG	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718121100 1718121100 1718199100 1748011100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100 170011100 1910011200 1910011500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE AUNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE LONSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNITOCES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOVLUMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOVLUMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOVLUMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOVLUMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAD E DESCOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS CORRENTES MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 2.339.372,91 117,26 61.266,42	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 1718199100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100 17910011200 1910011500 1910011500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA ESTÍPOFÍMU - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCIAS DE RESSOAS FISICAS - PSINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RESSOAS FISICAS - PSINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPECIATION MEMBER TRANSFERENCIAS DE RESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACÃO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCIPAL	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 0,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11	1.038.768,58	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89
1718039100 1718052100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718102100 1718102100 1718111100 1718121100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 1791001100 1910011200 1910011500 1910011500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA DE ROCRAMAS FINANCIADAS POR TRANSFERENCIA DE SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI DA UNIAO PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENTENCIÁRIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? PINAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PRESOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECÍFICA - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECÍFICA - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO S	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 1.350.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 54.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06
1718039100 1718052100 1718052100 1718052100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 1791001100 1910011500 1910011500 1910011600 1910041500	ITRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO : TRANSFERENCIA FINENCEIRA DO IGNES ? DESONBERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI QUITRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL UNITAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FIS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 1.350.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 1.405.500,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 93.049,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 54.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00
1718039100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 170001100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041500 1910041500 1910041600 1910041100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ? TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL UTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE NEGURISOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL UTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE NEGURISOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE DUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LE	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 140.5500,00 25.000,00 0,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 544.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718061100 1718101100 1718102100 1718102100 1718111100 1718121100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 170001100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041100 1910041600 1910041600 1910061100 1910071100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETOS DO FNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE AUNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOULVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOULVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOULVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOULVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE REGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACÃO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PUNCIPAL MULTAS PREV	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 48.732.904,00 0,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 140.500,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00 410.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02 157.681,12	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 54.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98 262.318,88
1718039100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718061100 1718101100 1718102100 1718111100 1718121100 17181991100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 170001100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041500 1910041500 1910041600 1910041100	ITRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNIAO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNIAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE UNITUCOES PRIVADAS - PRINCIPAL UTRAS TRANSFERENCIAS DE UNITUCOES PRIVADAS PARA EST/DE/MUNI - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL UTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCI	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 140.5500,00 25.000,00 0,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 544.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718061100 1718101100 1718102100 1718102100 1718111100 1718121100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 170001100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041100 1910041600 1910041600 1910061100 1910071100	ITRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DIROCEIRA DO IGNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNIAO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS PAR EST/DE/MUN - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE CONTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PENINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PENINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MONTA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PENINCIPAL TRANSFERENCIAS DE MEGISLACAO ESPECÍFICA - MULTAS PREVI	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 48.732.904,00 0,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 140.500,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00 410.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02 157.681,12	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 54.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98 262.318,88
1718039100 1718051100 1718052100 1718053100 1718053100 1718059100 1718061100 1718101100 1718102100 1718109100 1718111100 1718121100 1738109100 1740001100 1758011100 1778019100 1778019100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041500 1910041500 191004100 1910041100 1910071100 1910071100 1910091100 1910091100 1921011100 1921011100	ITRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FOR CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL FUPEN - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO SUNIAO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE DESOAS FÍSICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE DESOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MORA MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - MULTAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - MULTAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS D	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 1.350.500,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 48.732.904,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 1.598,00 2.000,00 0,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 142.587.270,00 700.000,00 140.5500,00 410.000,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 410.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 420.000,00 1.598,00 2.000,00 0,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 93.049,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78 0,00 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 387.821.612,39 0,00 9.250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02 157.681,12 20.297,47 34,05	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 544.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78 0,00 0,00 18.820,39	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98 262.318,88 -18.699,47 1.965,95 -44.272,56
1718039100 1718051100 1718052100 1718052100 1718052100 1718052100 1718061100 1718101100 1718102100 1718102100 1718111100 1718121100 1738109100 1748101100 1758011100 1778019100 1778019100 1778019100 1791001100 1910011500 1910011500 1910041600 1910041600 1910041100 1910071100 1910091100 1910091100	IRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ; TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICNS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FINAS - PRIN OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA ESTÍPOFÍMU - NAO ESPECIFICADA TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL UTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAC TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MUNICIPAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DE CIDENTO DE PROMOS ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUSOS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS SEN LEGISLACÃO SOBRE DEFESA DOS DIRETTOS DIFUS	27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 35.942.309,00 0,00 2.625.000,00 34.220.000,00 700.000,00 100.000,00 819.451.751,00 25.000,00 0,00 5.657.813.031,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000.000,00 410.000,00 410.000,00 420.000,00 1.598,00 2.000,00	0,00 27.083.053,00 168.000,00 18.400.000,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 294.483,00 36.895.135,00 0,00 2.625.000,00 142.587.270,00 700.000,00 140.5500,00 25.767.188.127,00 48.732.904,00 30.000,00 1.000,00 9.745.493,00 0,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 1.598,00 2.000,00	11.955.706,35 1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 93.049,00 52.284.469,94 0,00 92.50,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78 0,00 0,00	45.750.676,56 9.389.927,84 0,00 7.873.043,00 0,00 0,00 49.029,00 2.386.155,66 2.738.808,84 360.869,46 269.937.828,21 0,00 337.590,40 0,00 337.590,40 387.821.612,39 0,250,00 3.008.355.261,37 19.004.841,17 21.057,13 386.821,76 896,11 809.708,94 27.000,00 51.697,13 169.878,02 157.681,12 20.297,47 34,05	1.038.768,58 0,00 2.099.916,60 0,00 0,00 0,00 0,00 503.981,00 0,00 81.600,00 207.917.523,36 0,00 93.049,00 0,00 52.284.469,94 0,00 9.250,00 564.498.545,90 2.339.372,91 117,26 61.266,42 2,68 38.301,89 0,00 3.224,07 22.170,97 48.661,78 0,00 0,00	-45.750.676,56 17.693.125,16 168.000,00 10.526.957,00 45.580.148,00 1.174.160,00 9.200.000,00 245.454,00 34.508.979,34 -2.738.808,84 2.264.130,54 -127.350.558,21 700.000,00 1.405.500,00 -337.590,40 100.000,00 431.630.138,61 25.000,00 -9.250,00 2.758.832.865,63 29.728.062,83 8.942,87 613.178,24 9.103,89 8.935.784,06 -27.000,00 -51.697,13 240.121,98 262.318,88 -18.699,47 1.965,95

1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	500.000,00	500.000,00	12.069,95	12.069,95	12.069,95	487.930,05
1922991100	PRINCIPAL OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	412.699,00	412.699,00	55.088,23	374.194,46	55.088,23	38.504,54
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	505,00	4.297,11	505,00	-2.797,11
1923991100 1928011100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,40	33.018,62 499,20	0,00 2,40	-33.018,62 -499,20
1928029100	ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	0,00	0,00	22.786,67	179.702,94	22.786,67	-179.702,94
1320023100	ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.700,07	173.762,51	22.700,07	175.702,51
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	165.469,55	520.578,75	165.469,55	-520.578,75
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAI	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	4.300.000,00	4.300.000,00	331.430,12	1.977.383,50	331.430,12	2.322.616,50
1990122100	OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	524.772,00	524.772,00	40.744,47	210.052,02	40.744,47	314.719,98
1990991100 1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	64.570.990,00	66.570.990,00 739.091,00	988.707,29 178.594,75	6.531.711,26 1.605.906,87	988.707,29	60.039.278,74
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA -	739.091,00 6.407.581,00	6.407.581,00	0,00	0,00	178.594,75 0,00	-866.815,87 6.407.581,00
1990991700	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	1.051,89	7.757,37	1.051,89	-7.757,37
1990991800	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA	0,00	0,00	13.322,05	356.874,84	13.322,05	-356.874,84
Total	DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.971.906,00	139.971.906,00	4.341.710,74	32.515.262,72		107.456.643,28
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.685.158.176,00	10.825.789.741,00	1.093.295.456,99	5.822.500.970,93	1.093.295.456,99	5.003.288.770,07
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	410.880.000,00	410.880.000,00	107.640,54	1.680.097,72	107.640,54	409.199.902,28
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	348.986.555,00	348.986.555,00	42.504.375,19	80.624.131,24	42.504.375,19	268.362.423,76
Total 2213001100	OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	759.866.555,00 7.476.900,00	759.866.555,00 7.476.900,00	42.612.015,73 600,00	82.304.228,96 1.945.910,00	42.612.015,73 600,00	677.562.326,04 5.530.990,00
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - FRINCIPAL					86.812,53	
Total	ALIENACAO DE BENS	300.000,00 7.776.900,00	300.000,00 7.776.900,00	86.812,53 87.412,53	1.783.218,93 3.729.128,93	87.412,53	-1.483.218,93 4.047.771,07
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	15.869.000,00	15.869.000,00	76.158,34	551.010,15	76.158,34	15.317.989,85
Total 2418039100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS	15.869.000,00	15.869.000,00 0,00	76.158,34 16.177.745,00	551.010,15 16.177.745,00	76.158,34 16.177.745,00	15.317.989,85 -16.177.745.00
	PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	·	•	•	•		
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAC	0,00	0,00	0,00	36.887.387,00	0,00	-36.887.387,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	698.940,00	0,00	3.601.060,00
2418102100	SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -	207.443.082,00	223.474.265,00	4.431.969,82	65.320.577,44	4.431.969,82	158.153.687,56
2450001100	PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS -	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	50.000,00	0,00	5.363.900,00
	PRINCIPAL						
Total TOTAL	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL	323.364.195,00 1.106.876.650,00	339.395.378,00 1.122.907.833,00	20.609.714,82 63.385.301,42	119.134.649,44 205.719.017,48	20.609.714,82 63.385.301,42	220.260.728,56 917.188.815,52
7218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00 52.699.987,34	0,00	42.549.511,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	863.329.340,00	863.329.340,00	11.455.056,77		11.455.056,77	810.629.352,66
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	125.888.588,00	125.888.588,00	10.418.539,59	68.706.697,59	10.418.539,59	57.181.890,41
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	74.631.955,00	74.631.955,00				
1	ATIVO - MULTAS E JUROS		74.031.955,00	7.215.056,46	47.457.971,05	7.215.056,46	27.173.983,95
7218071100	ATTVO - MULTAS E JUROS CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	106.240.000,00	106.240.000,00	4.871,63	47.457.971,05 29.229,78	4.871,63	27.173.983,95 106.210.770,22
7219991100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	106.240.000,00	4.871,63 459.138,94	29.229,78 16.259.683,37	4.871,63 459.138,94	106.210.770,22 -16.259.683,37
	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		106.240.000,00	4.871,63	29.229,78	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55
7219991100 Total 7990991100 Total	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496,941,48	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 1.060.554.235,32 -814.455.406,18
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496,941,48	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 1.060.554.235,32 -814.455.406,18
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -129.143,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 -129.143,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06
7219991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012300	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 -129.143,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012300 1118012400	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012300 1118012400 1118012500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012400 1118012500 1118012500 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total Total Deduções Restituições 1118012200 1118012200 1118012400 1118012500 1118012500 1118012500 1118012600 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012400 1118012500 1118012500 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total Total Deduções Restituições 1118012200 1118012200 1118012400 1118012500 1118012500 1118012500 1118012600 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSAO 'CAUSA MORTIS ' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRINSMISSÃO 'CAUSA MORTIS - E	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97	4.871,63 459,138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012200 1118012400 1118012500 1118012500 1118012600 1118012700 1118012700 1118012700 1118012800 1118013100 1118013100 1118013500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012400 1118012500 1118012700 1118012600 1118012700 1118012700 1118012700 1118012800 1118013100 1118013500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACÃO DE BENS E DIRETTOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACÃO DE BENS E DIRETTOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACÃO DE BENS E DIRETTOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACÃO DE BENS E DIRETTOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACÃO DE BENS E DIRETTOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE PERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 118012100 1118012200 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSAO / CAUSAS MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO / CAUSAS MORTIS? E DOACAÓ DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	106.240.000,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -129.143,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -37.413,55 -37.413,55 -38.14.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 118012100 1118012200 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS ICMS - PRINCIPAL ICMS - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE PRESTAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	106.240.000,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -129.143,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -67.4235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 118012100 1118012200 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS RECE	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.222.567.428,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	106.240.000,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -129.143,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -57.413,55 -67.4235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012500 1118012700 1118012600 1118012700 1118013100 1118013100 1118013100 1118021000 1118021500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS RECEI	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198.44 -184,79	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -125,62	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012300 1118012400 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118013100 1118021100 1118021300 1118021300 111802100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS RIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE O PERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - BUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE O PERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -771.785,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012100 1118012200 1118012500 1118012700 1118012600 1118012700 1118013100 1118013100 1118013100 1118021000 1118021500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES CONTRIBUICOES QUITRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS? E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS? E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADORE EN SELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198.44 -184,79	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -125,62	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012300 1118012400 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012700 1118013100 1118021100 1118021300 1118021300 111802100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL CONTRIBUICOES QUITRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AITOMOTORES - JUROS DE MORA AITOMA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTÂCOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA ADICINAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -771.785,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012300 1118012400 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118012800 1118012900 1118013100 111802100 111802100 111802100 111802100 1118021700	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSAS MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00 1.245.765.218,00 0,00 0,00 1.245.765.218,00 -1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012300 1118012400 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012500 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSAO 'CAUSA MORTIS' E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 -18.354.285,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012300 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 111802100 111802100 111802100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSÃO CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES - MULTA DA DÍVÍDA ATIVA ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A PODREZA - PRINCIPAL TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -628.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012500 1118012500 1118012700 1118012700 1118012700 1118021000 1118021100 1118021100 1118021000 1118021000 1118021000 1118021500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -3.0038.561,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08 -47.061,11 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08 47.061,11 0,00
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 111802100 111802100 111802100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TANSMISSAO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A PODREZA - PRINCIPAL ITAXA DE INSPECAÇO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL ITAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL ITAXA SELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08 -47.061,11 0,000 -23.377,88	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08 47.061,11 0,00 23.377,88
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 111802100 111802100 111802100 1118021100 1118021100 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100 111802100 112011100 112011100 1122011500 112201100 112201100 112201100 112201100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS RECEITAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA RECAIDORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA RECAIDORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A PORREZA - PRINCI	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08 -47.061,11 0,000 -23.377,88 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08 47.061,11 0,00 23.377,88 0,00
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012500 1118012700 111802100 111802100 111802100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021500	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS REC	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -198,44 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08 -47.061,11 0,000 -23.377,88	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -125,62 0,00 -125,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08 47.061,11 0,00 23.377,88
7219991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total 7990991100 Total TOTAL Deduções Restituições 1118012200 1118012200 1118012500 1118012600 1118012700 1118012700 1118012700 1118012800 1118012700 111802100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1118021100 1120211100 1120211100 1122011100 1122011100 1122011100 1122011100 1122011100 1122011100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS IMPOSTO SOBRE TANSMISSÃO 'CAUSA MORTIS' E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL ICMS - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES PRINCIPAL TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTA DA DÍVIDA ATIVA ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A PODREZA - PRINCIPAL TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -0,00 1.245.765.218,00 -1.743.083,00 -1.29.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -171.785,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.240.000,00 0,00 1.245.765.218,00 0,00 1.245.765.218,00 -2.270.862.906,00 -50.038.561,00 -129.143,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -171.785,00 0,00 -627.465,00 0,00 0,00 -18.354.285,00 -2.009.183,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29.229,78 16.259.683,37 185.153.569,13 57.413,55 185.210.982,68 -1.456.407.499,82 -414.664.934,57 -451.855,06 -212,12 -2.943,02 -1.162,10 -32,51 -15,60 -50,97 -51,96 -61.017,27 -10,30 -398.463.848,93 -184,79 -12,86 -35,53 0,00 -1.364,54 -8.650,08 -47.061,11 0,00 -23.377,88 0,00 -1.377,88	4.871,63 459.138,94 29.552.663,39 770,00 29.553.433,39 -291.150.417,86 -134.496.941,48 -419.894,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -35.485,30 0,00 -132.402.120,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	106.210.770,22 -16.259.683,37 1.060.611.648,87 -57.413,55 -57.413,55 1.060.554.235,32 -814.455.406,18 364.626.373,57 322.712,06 212,12 2.943,02 1.162,10 32,51 15,60 50,97 51,96 -110.767,73 10,30 397.836.383,93 198,44 184,79 12,86 35,53 -18.354.285,00 -2.007.818,46 8.650,08 47.061,11 0,00 23.377,88 0,00

1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-96.766,33	-185.419,55	-96.766,33	-14.580,45
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.955,74	-1.955,74	-1.955,74	1.955,74
1218052100 1218053100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES -	-50.000,00 -40.000,00	-50.000,00 -40.000,00	0,00 -46,47	0,00 -6.513,26	0,00 -46,47	-50.000,00 -33.486,74
1220991100	PRINCIPAL OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Total	CONTRIBUICOES	-310.000,00	-10.310.000,00	-349.590,55	-803.831,50	-349.590,55	-9.506.168,50
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-229.000,00	0,00	0,00	0,00	-229.000,00
Total 1610031100	RECEITA PATRIMONIAL SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO	0,00	-229.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -4.083,00	0,00	-229.000,00 4.083,00
Total	- PRINCIPAL RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-4.083,00	0,00	4.083,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -	0,00 0,00	-2.007.826,00 -624.000,00	0,00 -1.281.420,39	0,00 -14.782.734,09	0,00 -1.281.420,39	-2.007.826,00 14.158.734,09
1910011100 1928029100	PRINCIPAL	·		·		·	
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	ANTERIORMENTE - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-495.507,00	-495.507,00	0,00	-2.436,75	0,00	-493.070,25
1990991300 Total	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00 -495.507,00	0,00 - 1.119.507,00	-1.125,50 -1.282.545,89	-6.715,50 -14.792.783,58	-1.125,50 - 1.282.545,89	6.715,50 13.673.276,58
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -	0,00	-15.080.367,00	0,00	0,00	0,00	-15.080.367,00
Total	PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-15.080.367,00	0,00	0,00	0,00	-15.080.367,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	1.040,00
Total Transferências	CONTRIBUICOES Constitucionais e Legais a Municípios	0,00 -879.531.189,00	0,00 -879.531.189,00	0,00 -65.830.012,50	-1.040,00 -397.380.740,77	0,00 -65.830.012,50	1.040,00 -482.150.448,23
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-109.290.792,00	-109.290.792,00	-3.980.623,64	-35.990.961,20	-3.980.623,64	-73.299.830,80
1118012200	AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-383.861,00	-383.861,00	0,00	0,00	0,00	-383.861,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-22.546.593,00	-22.546.593,00	-1.476.993,40	-3.607.893,58	-1.476.993,40	-18.938.699,42
1118012400	AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-697.318,00	-697.318,00	0,00	0,00	0,00	-697.318,00
1118012500	AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-17.404,95	-1.623.456,08	-17.404,95	1.623.456,08
1118012600	AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-10.565,08	-468.771,05	-10.565,08	468.771,05
1118012700	AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-373.363,31	-910.559,91	-373.363,31	910.559,91
	AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA						
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-258.844,29	-846.767,82	-258.844,29	846.767,82
1118021100 1118021200	ICMS - PRINCIPAL ICMS - MULTAS E JUROS	-735.675.489,00 -1.984.867,00	-735.675.489,00 -1.984.867,00	-59.113.357,00 -89,74	-348.280.217,15 -1.369,42	-59.113.357,00 -89,74	-387.395.271,85 -1.983.497,58
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.751.483,00	-6.751.483,00	-325.651,50	-2.017.587,30	-325.651,50	-4.733.895,70
1118021400 1118021500	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO	-272.531,00 0,00	-272.531,00 0,00	0,00 -147.130,55	0,00 -758.085,84	0,00 -147.130,55	-272.531,00 758.085,84
	DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS						
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-45.389,61	-228.196,87	-45.389,61	228.196,87
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO	-695.595,00	-695.595,00	-5.461,28	-39.962,12	-5.461,28	-655.632,88
1118021800	DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-4.414,41	-27.222,75	-4.414,41	27.222,75
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	-878.298.529,00	-878.298.529,00	-65.759.288,76	-394.801.051,09	-65.759.288,76	-483.497.477,91
1718016100	MELHORIA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-70.723,74	-499.415,53	-70.723,74	-733.244,47
1718017100	INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENÇAO NO	0,00	0,00	0,00	-2.080.274,15	0,00	2.080.274,15
Total	DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL 17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-70.723,74	-2.579.689,68		1.347.029,68
Deduções do Fu	ındeb	-1.341.293.156,00	-1.341.293.156,00	-90.823.463,88	-644.361.824,48	-90.823.463,88	-696.931.331,52
	Ideb das Receitas tributárias IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	- 491.619.191,00 -21.858.158,00	- 491.619.191,00 -21.858.158,00	-38.639.295,81 -796.125,74	-228.069.665,93 -7.198.201,00	-38.639.295,81 -796.125,74	-263.549.525,07 -14.659.957,00
1118012200	AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-76.772,00	-76.772,00	0,00	0,00	0,00	-76.772,00
1118012300	AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-4.509.319,00	-4.509.319,00	-295.400,09	-721.583,62	-295.400,09	-3.787.735,38
1118012400	AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-139.464,00	-139.464,00	0,00	0,00	0,00	-139.464,00
1118012500	AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-3.481,08	-324.693.70	-3.481,08	324.693,70
1118012600	AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-2.113,13	-93.756,66	-2.113,13	93.756,66
1118012700	AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	-74.673,14	-182.113,67	-74.673,14	182.113,67
	AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	·		,			·
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-51.769,31	-169.355,42	-51.769,31	169.355,42
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.380.754,00	-4.380.754,00	-644.775,98	-2.238.705,23	-644.775,98	-2.142.048,77
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-1.200,00	-1.200,00	-623,54	-5.217,26	-623,54	4.017,26
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-14.105,83	-96.158,92	-14.105,83	96.158,92
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-583,64	-20.709,54	-583,64	20.709,54
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	-107,99	-107,99	-107,99	107,99
1118013800	DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-37,41	-37,41	-37,41	37,41
1118021100 1118021200	ICMS - PRINCIPAL ICMS - MULTAS E JUROS	-441.405.293,00 -1.190.920,00	-441.405.293,00 -1.190.920,00	-35.468.014,06 -53,85	-208.968.130,31 -821,63	-35.468.014,06 -53.85	-232.437.162,69 -1.190.098,37
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-4.050.890,00	-4.050.890,00	-195.390,89	-1.210.552,37	-195.390,89	-2.840.337,63
1118021400 1118021500	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E	-163.519,00 0,00	-163.519,00 0,00	0,00 -88.278,33	0,00 -454.851,64	0,00 -88.278,33	-163.519,00 454.851,64
1	DE COMUNICAÇÃO - MULTAS						

	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-27.233,75	-136.918,33	-27.233,75	136.918,33
	DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA						
	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA	-417.357,00	-417.357,00	-3.276,77	-23.977,29	-3.276,77	-393.379,71
1118021800	DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.648,66	-16.333,70	-2.648,66	16.333,70
	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-970.586,77	-6.207.004,91	-970.586,77	-6.987.911,09
	POBREZA - PRINCIPAL	15.15 11510/00	15/15 //510/00	370.000/17	0.207.00 1/52	37 0.000/17	0.507.1512705
	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-12,28	-333,10	-12,28	333,10
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-3,57	-102,23	-3,57	102,23
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	-491.619.191,00	-491.619.191,00	-38.639.295,81	-228.069.665,93	-38.639.295,81	-263.549.525,07
	MELHORIA						
Dedução Fund	deb de Transferências da União	-849.673.965,00	-849.673.965,00	-52.184.168,07	-416.292.158,55	-52.184.168,07	-433.381.806,45
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-52.141.391,61	-415.990.092,71	-52.141.391,61	-432.709.444,29
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS	-739.596,00	-739.596,00	-42.776,46	-302.065,84	-42.776,46	-437.530,16
1718061100	INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-849.673.965,00	-849.673.965,00	-52.184.168,07	-416.292.158,55	-52.184.168,07	-433.381.806,45
TOTAL		10.815.232.616,00	10.923.599.886,00	895.083.773,94	4.757.023.471,27	895.083.773,94	6.166.576.414,73
	L.	- 1	-	·	-	Impr	acco am 15/07/2020 08-55

MAURO CARLESSE

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda e Planejamento MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente da Contabilidade Geral-Contador - CRC-TO 001582/O SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA Diretora de Demonstrações Contábeis Contadora - CRC-TO 001552/O

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 308/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004313,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DEIJACY BEZERRA OLIVEIRA GOMES	CPF: 403.132.983-00
Endereço: RUA MARAJÓ S/N	Bairro: CENTRO
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS - TO	CEP: 77.960-000
Telefone particular: (63) 999671571	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 5127502

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.500,00
		33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: 013.738.061-50, matrícula: 1138308-8 Assistente de Serviços de Saúde e Fabrícia Conceição Sousa Oliveira CPF: 039.469.491-00, matrícula: 1168169-5 Assistente Especializado II para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17/06/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 341/2020/SES/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o memorando nº 091/2020/HRPT, do Hospital Regional De Paraíso, SGD: 2020/30559/024234, a qual solicita substituição do fiscal e suplente do Contrato nº 08/2019, referente ao processo nº 2019/30550/001820;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da PORTARIA Nº 506/2019/SES/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.490, de 25 de novembro de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2019, referente ao Hospital Regional de Paraíso. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

CONTRATO № 08/2019 Processo nº 2019 30550 001820			
Empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A			
Objeto da contratação: Serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval.			

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO			
Gestor do Contrato	Fiscal	Suplente	
Allane Martins Lacerda Matrícula: 11663570-1	Antônio Pereira de Souza Junior Matrícula: 1169110-1	Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 342/2020/SES/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o memorando nº MEMORANDO Nº 204/2020/ HRGUR, do Hospital Regional de Gurupi, SGD: 2020/30559/024167 e MEMORANDO nº 8/2020/HRDR/FIN, oriundo do Hospital e Maternidade Dona Regina, SGD: 2020/30559/033745, os quais solicitam a substituição dos fiscais e suplentes do Contrato nº 105/2018, referente ao processo nº 2018/30550/004617:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA Nº 503/2019/SES/GASEC, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.451, de 27 de setembro de 2019, e o artigo 1º, da PORTARIA Nº 145/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 105/2018, referente ao Hospital Regional de Gurupi e ao Hospital e Maternidade Dona Regina. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

CONTRATO № 105/2018 Processo n° 2018 30550 004617			
Empresa: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP			
Objeto da contratação: Serviços Laboratoriais de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biópsias.			

Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal	Suplente
Hospital Regional de	Fernando Bezerra da Mota	Marianne Carneiro Costa Oliveira	Aline Carvalho Dantas Moraes
Gurupi	Matrícula: 11455780-1	Matrícula: 1126610-1	Matrícula: 1280066-4
Hospital e Maternidade	Fernando Pinheiro de Melo	latagan de Araújo Barbosa	Lillya Paula da Silva Nunes
Dona Regina	Matrícula: 1088599-5	Matrícula: 1283790-1	Matrícula: 1154893-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 343/2020/SES/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o memorando nº 382/2019/HRDR, do Hospital e Maternidade Dona Regina, SGD: 2019/30559/156687, a qual solicita substituição do suplente do Contrato nº 124/2018, referente ao processo nº 2018/30550/005701;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA Nº 646/2019/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.490, de 25 de novembro de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Suplente do Contrato nº 124/2018, referente ao Hospital e Maternidade Dona Regina. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

CONTRATO № 124/2018 Processo nº 2018 30550 005701			
Empresa: PRANDINI & OLIVEIRA LTDA.			
bjeto da contratação: Produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar.			

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA				
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo		
	Juliano Vidal Barbosa Filho Matrícula: 1172751-5	Rivanildo de Sousa Batista Matrícula: 976160-2		
Fernando Pinheiro de Melo	Suplente	Suplente		
Matrícula: 1088599-5	Helga Navrotzki Chilant Matrícula: 572886- 2	Jorge Henrique Rodrigues Soares Matrícula: 116007051-2		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2020/SES/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o memorando nº 29/2020 HPPA//SUHP, do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, SGD: 2020/30559/017117, a qual solicita substituição do fiscal e suplente do Contrato nº 128/2018, referente ao processo nº 2018/30550/005927;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da PORTARIA Nº 152/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.339, de 15 de abril de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 128/2018, referente ao Hospital de Pequeno Porte de Alvorada. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

CONTRATO N° 128/2018 Processo n° 2018 30550 005927	
Empresa: M L De Matos Muller Eireli	
Objeto da contratação: Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técr operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais).	nicos

HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA					
Gestor do Contrato Fiscal Suplente					
Suzane Almeida Matrícula: 11686170-1	Geane Pereira Assunção Matrícula: 11180145-1	Jackeline de Souza Guimaraes Aires Matrícula: 1253298-1			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 361/2020/SES/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal:

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETIVO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
2018/30550/003422	51/2020	Prestação de serviços de Recarga de Extintores contra incêndio, Incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário destinado ao atendimento da SES e Anexos.	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat: 698776	Júlio César de Figueiredo Mat: 489879	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Mat: 10937893

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

 II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 362/2020/SES/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal:

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Estoque Regulador	Monalício Alves Almeida Mat: 1142100-4	Edvânia Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Eduardo Araújo Mat: 11645504-1
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hemocentro	Maria Sineidy N. da Silva Jorge Mat: 5965201	Juscelino Cordeiro Martins Mat: 6902754	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Mat: 1093789-3
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Alvorada	Geane Pereira Assunção Mat: 11180145-1	José Bento Rodrigues Mat: 717554-1	Suzane Almeida Mat: 116861701
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Araguaçu	Weslei José de Faria Mat: 1083384-7	Miguel de Paula Resende Mat: 344816-3	Gleicilene M. da Silva Duailibe Mat: 11628421-1
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Araguaína	André Maia Mat: 940310-6	Irisvaldo Santos Mendes Mat: 616530-8	João do Santos Alves Mat: 151601-7
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Arraias	Jeferson Dias de Almeida Mat: 11141611-4	Carlos Humberto Izabel Mat: 903611	Lara Balduino Pontes Rocha Mat: 1253859
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência Augustinópolis	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat: 8882695	Antonio Carlos Cardoso da Silva Mat: 115858202	Kelmanny de Alencar Moraes Alves Mat: 748983
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Dianópolis	Valdivino dos Santos Luiz Mat: 11236841-1	Edilton Lustosa Moreira Mat: 610139-3	Leandro Couto Carvalho Mat: 88605-2
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Guaraí	Claudio Reis de Oliveira Mat: 9950001-2	Consuelo Aparecida Julião Mat: 1217100-3	Joaquim Brito Damaceno Mat: 1155813-0

	,	,				
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Gurupi	Wagner Lopes de Carvalho Mat: 1184300-1	Valdeni Soares Borges Mat: 221871-1	Fernando Bezerra da Mota Mat: 11455780-1
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Refência de Miracema	José Reinaldo de Campos Mat: 320848-2	Fábio Neiva Cintra Mat: 1039415-2	Júlio Cezar da Cruz Azevedo Mat: 936598-2
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Paraíso	Marco Aurélio Oliveira Montelo Mat: 128954-4	Hélio Souza Barros Mat: 89753-2	Allane Martins Lacerda Mat: 116635701
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Francisco das Chagas S. Mendes Mat: 752311-2	Luzia Silva Miranda Mat: 31437-4	Azenath Correia Rodrigues Soares Mat: 1119761
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Fernando Bonifácio Moura Mat: 824620	Victor Francisco Alfonso C. Júnior Mat: 824929	Sildomar Gomes Fonseca Mat: 606823-4
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital de Referência de Xambioá	Wilson Pereira Lima Mat: 866523-2	Rosilene Muniz da Costa Mat: 1280619-1	Gilliard Ferreira Almeida Mat: 96663-2
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Cleiton Cardoso da S. Gonçalves Mat: 826070-4	Vinicius Amorim Teixeira Mat: 832112-1	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 1088599-5
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema)	Eslaine Bispo dos Santos Mat: 11138599-1	Maciana Macêdo de Araújo Mat: 722677-2	Emerson Bezerra da Silva Mat: 11456062
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Viviane Macedo de Oliveira Mat: 11695978-1	Luzinete Lima Moura Fernandes Mat: 682886-3	Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 46064-1
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital Geral de Palmas	Amaldo das Dores Modesto da Silva Mat: 771950-9	Vinicius Sousa Benvindo Mat: 1160583-1	João Carlos Dias Medeiros Mat: 1284606-2
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Hospital Infantil Público de Palmas	Andreia Cavalcante Santos Mat: 116262242	Clebson Miranda Freires Mat: 11169095	Almir Pereira da Silva Mat: 1105370
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	SPAS	Maria de Fátima Silva Vieira Mat: 115477742	Olívia de Kássia Andrade Costa Mat: 849161-5	Juliana Velozo Ribeiro Pinto Mat: 843756
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	Vigilância em Saúde	Wellington Farias de Almeida Mat: 954011-1	Ludmila Nunes M. Barbosa Mourão Mat: 823044-2	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2
58/2020	2020/30550/2846	Manutenção preventiva e corretiva de veículos.	SEDE	Jefferson Pereira Noleto Mat: 1101382-4	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat:55144-3	Edenair Alves de Oliveira Mat: 313790

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas:
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 365/2020/SES/GASEC, 15/07/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula: 364.608-2	Edenair Alves de Oliveira Matrícula nº 31.379-0	177/2019	Aquisição de Combustível e Medicamentos para o FMS de
Kalyne Sousa Barros Matrícula: 1115570-1	Thales Borges Parrião do Amaral Matrícula nº 1170074-3	17772019	Bom Jesus do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;
- III Verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho;
- IV Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- V Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;
- VI Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência providências;
- VII Emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não, da Prestação de Contas:
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 366/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 49/2020 Processo nº 2020 30550 002657
Empresa: AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR, ELETROESTIMULADOR E OTOACUSTICA), para atender as Unidades de Saúde Mantidas e Administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

CONTRATO Nº 49/2020					
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA		
	GESTOR	LEANDRO COUTO CARVALHO	88605-2		
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	FISCAL	ESTELA JESUS SOUSA SANTOS	996479-3		
	SUPLENTE	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	825788-1		

CONTRATO № 49/2020					
HOSPITAL FUNÇÃO SERVIDOR MATRÍCULA					
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	GESTOR	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	460641		
	FISCAL	THUSLEY BRAGA COSTA	9350303		
	SUPLENTE	LORENA GUIMARÃES CORREIA LIMA DIAS	111385301		

CONTRATO N° 49/2020				
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
HOSPITAL REGIONAL DE	GESTOR	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780-1	
	FISCAL	FERNANDO PRAZERES DA SILVA	1066706-2	
	SUPLENTE	KASSIA SOUZA PONTES	1208756-3	

	CONTRATO Nº 49/2020					
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA			
	GESTOR	JÚLIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	936598-2			
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA DO	FISCAL	LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES	959744-1			
TOCANTINS	SUPLENTE	LEONETA DE ABREU ARAÚJO	539561-7			

	CONTRATO Nº 49/2020					
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA			
	GESTOR	ALLANE MARTINS LACERDA	11663570-1			
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	FISCAL	KATE ANNE NEVES CORREA	1061259-1			
	SUPLENTE	SUZANA ALVES MORAES	661639-2			

CONTRATO Nº 49/2020				
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
	GESTOR	PAULA MALCHER PIMENTEL DO COUTO	12003722	
HOSPITAL MATERNIDADE	FISCAL	VALDETE RODRIGUES ROCHA	9652521	
DONA REGINA	SUPLENTE	FERNANDO PINHEIRO DE MELO	10885995	

	CONTRATO Nº 49/2020				
HOSPITAL	TAL FUNÇÃO SERVIDOR		MATRÍCULA		
	GESTOR	KELMANNY DE ALENCAR MORAES	748983		
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	FISCAL	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	5068208-3		
710000111101 0210	SUPLENTE	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	272027-5		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2020/SES/GASEC. DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
072/2020	3245/2020	Bioma Científica Eireli-EPP	Fornecimento de insumos de laboratório destinados ao LACEN e LSPA	Adriano Almeida Andrade Matrícula: 11217030-1	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Matrícula: 932751-4
Gestor do Contrato					Dantas Galvão ula: 11136910

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

- X Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 370/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS № 50/20/20 Processo nº 2018 30550 007379	
Empresa: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Objeto da contratação. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento para Prestação de Servi de Locação de Equipamentos Hospitalares para o serviço de Neurologia do Hospital Geral de Palmas	iços

	HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente	
JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2	DEIBLY ARÁUJO LIRA Matrícula: 1282573-3	RÔMULO BRASILINO SARAIVA Matrícula: 1084186-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos:
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 474/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Referência de Araguaína, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTAS PARA O PERÍODO DE
01	ALBENICE ALVES CORREIA	665402/3 549.614.831-68	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	03.07.2020 a 01.08.2020
02	CANAA PEREIRA DOS SANTOS	816350/1 700.794.471-04	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	02.07.2020 a 31.07.2020
03	CLOTILDE DE ABREU SANTOS	507018/1 401.741.073-15	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	01.07.2020 a 30.07.2020
04	ELDITONIA MENDES DE SOUSA SILVA	635872/2 526.478.971-15	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.07.2020 a 30.07.2020
05	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	337022/1 267.027.382-34	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020
06	FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO	926933/2 819.655.321-87	Fisioterapeuta	2018/2019	01.07.2020 a 30.07.2020
07	JOANA DARC LOPES CARNEIRO	569425/2 457.669.081-72	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	02.07.2020 a 31.07.2020
08	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	1077589/1 975.274.671-34	Enfermeiro	2018/2019	01.07.2020 a 30.07.2020
09	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	1207768/3 766.670.651-00	Técnico em Enfermagem	2018/2019	02.07.2020 a 31.07.2020
10	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	674506/1 563.510.383-91	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	02.07.2020 a 31.07.2020
11	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARVALHO	923543/2 816.364.231-91	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	02.07.2020 a 31.07.2020
12	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	1050206/4 938.383.951-15	Técnico em Enfermagem	2019/2020	04.07.2020 a 02.08.2020
13	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES BARROS	1184903/1 395.033.211-15	Técnico em Enfermagem	2018/2019	02.07.2020 a 31.07.2020
14	MARIA RITA DE MORAES DOS SANTOS	1221574/1 862.440.861-04	Técnico em Enfermagem	2017/2018	02.07.2020 a 31.07.2020
15	MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO	1061410/1 952.688.981-91	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01.07.2020 a 30.07.2020
16	NERIS REGINA NEVES MARINHO	604024/2 490.837.751-00	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020
17	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	1036483/1 921.618.801-44	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	04.07.2020 a 02.08.2020
18	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	1036483/2 921.618.801-44	Técnico em Enfermagem	2018/2019	04.07.2020 a 02.08.2020
19	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	1236032/1 945.717.671-53	Técnico em Enfermagem	2019/2020	02.07.2020 a 31.07.2020
20	TELMA PEREIRA DE MELO RODRIGUES	629446/3 520.438.861-34	Enfermeiro	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020
21	VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO	506233/2 401.206.941-15	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020
22	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	1118234/1 003.569.331-21	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 475/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 391/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020, que REMOVE, a pedido, a servidora RUTH BORGES DO NASCIMENTO NUNES, Farmacêutico, matrícula nº 650757/1, CPF: 533.998.201-78, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 476/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RUTH BORGES DO NASCIMENTO NUNES, Farmacêutico, matrícula nº 650757/1, CPF: 533.998.201-78, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 08 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 477/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 323/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020, que REMOVE a pedido, a servidora ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA, Psicólogo, matrícula nº 386458/4, CPF: 305.500.922-34, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-TO, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: a partir de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 478/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2°, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4°, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 020/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor MARCIO EMERSON DE SOUZA BRITO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 949088/1, CPF: 838.439.651-53.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EUDS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Diretor de Controle e Avaliação-DAS-4, matrícula nº 11222603/1, CPF: 018.943.881-94, para responder cumulativamente pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, no período de 15.07.2020 a 13.08.2020, por motivo de férias, da servidora JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde-DAS-3, matrícula nº 84375/6, CPF: 012.211.641-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 480/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 305/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020, que REMOVE a pedido, a servidora ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1132679/1, CPF: 010.886.181-38, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: a partir de 31 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 484/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES, Enfermeiro, matrícula nº 846380/2, CPF: 760.223.584-34, do Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 77/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EUROFARMA Rodovia Castello Branco, 3.565 - Bairro do Itaqui Itapevi - SP - CEP: 06.696-000 E-mail: euroatende@eurofarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/02975, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ALCÂNTRA, conforme Termo de Referência nº 125/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TOPIRAMATO 50 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteia previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EUROFARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento TOPIRAMATO 50 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE		DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA		
1.	. 540 COMPRIMIDOS		TOPIRAMATO 50 MG		

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 78/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ABBOTT DO BRASIL Rua Michigan 735, Dir.r.institucionais

São Paulo, SP, CEP: 04.566-905, Brasil E-mail: webmaster@abbott.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/02975, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ALCÂNTRA, conforme Termo de Referência nº 125/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ABBOTT DO BRASIL fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	TEM QUANTIDADE UNIDADE		DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA		
1.	1. 30 XAROPE		VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML		

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 79/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY

Av. Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami

Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000 E-mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/02975, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ALCÂNTRA, conforme Termo de Referência nº 125/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLOBAZAM 10 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLOBAZAM 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE		DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	. 360 COMPRIMIDO		CLOBAZAM 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 82/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, - km - 31,5 cp. - 124 - Ponte Nova Itapira, SP - CEP: 13.973-550

E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/02975, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ALCÂNTRA, conforme Termo de Referência nº 125/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO CRISTALIA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	1. 30 BISNAGA		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 83/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY

Av. Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business

Paredif Miami Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000

E-mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/02975, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ALCÂNTRA, conforme Termo de Referência nº 125/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VIGABATRINA 500 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VIGABATRINA 500 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA		
1.	360	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500 MG		

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios

Palmas/TO, 02 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 89/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY

Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000

E-mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/005342, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos VIGABATRINA 500MG e CLOBAZAN 10MG destinados ao atendimento da criança HUMBERTO COELHO CARDOSO, conforme Termo de Referência nº 260/2019/SES/NDJ e Errata nº 4/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos VIGABATRINA 500MG e CLOBAZAM 10MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG e CLOBAZAM 10MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE UNIDADE DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA		
1.	1. 360 COMPRIMIDO		VIGABATRINA 500MG	
2.	360 COMPRIMIDO		CLOBAZAM 10MG	

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 96/2020/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS S.A Rod. Gov. Antonio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III João Pessoa - PB, CEP: 58.034-030 Tel. (83) 2106-2500

Considerando que a empresa ELFA BSB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0002-26, recebeu bloqueio judicial no valor de R\$314.329,60 (trezentos e catorze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), contido no bojo dos autos nº 1003292-45.2019.4.01.4300, em tramite na 1ª Vara do Tribunal Regional Federal, que tem como objeto a aquisição do medicamento DARATUNUMABE 400 MG e 100MG (nome comercial DALINVI).

Em que pese o disposto na decisão judicial foi determinado bloqueio, via BACENJUD, nas contas de titularidades dos réus União e Estado do Tocantins, de verba necessária à aquisição do medicamento postulado, suficiente para 6 (seis) meses de tratamento.

Por conseguinte, foi disponibilizado medicamento em quantidade suficiente para 3 (três) meses, conforme nota fiscal no valor de R\$176.810,40 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da prestação de serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento bloqueio judicial. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 14 de julho de 2020.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas ao Paciente de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE . N° 194/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.005237. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmas - TO.

OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 32 (trinta e dois) dias a vigência do convênio, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a aquisição de uma ambulância tipo A.

VISANDO à aquisição de dina ambutanto a sporta DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 08/02/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da

CINTHIAALVES CAETANO RIBEIRO - Prefeita do Município de Palmas - TO. DANIEL BORINI ZEMUNER - Secretário de Saúde do Município de Palmas - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 109/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.003368.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 35 (trinta e cinco) dias a vigência do convênio, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a aquisição de um veículo ambulância para atender as demandas do município referido.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 18/01/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO - Prefeito do Município de Luzinópolis-TO

ELISANE DE SOUSA MOTA DA LUZ - Secretária de Saúde do Município de Luzinópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 100/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004150.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO.

OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 16 (Dezesseis) dias a vigência do convênio, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a aquisição de veículo ambulância para simples remoção, para transporte dos usuários do SUS do município referido.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 23/12/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ALESANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito do Município de Muricilândia - ${\sf TO}$.

ROSEWELT FERNANDES CORMINEIRO - Secretário de Saúde do Município de Muricilândia - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE № 123/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.008752.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins. OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 45 (Quarenta e cinco) dias a vigência do convênio, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a aquisição de uma UTI móvel, para atender as demandas assistenciais de saúde do município referido.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 04/02/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS - Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE № 147/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004012.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.

OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 20 (vinte) dias a vigência do convênio, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de um veículo ambulância para simples remoção, para transporte dos usuários do SUS do município referido.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 23/12/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

FABRICIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO - Prefeito do Município de Paranã - TO.

JOSIANE VIANA CAMELO CONCEIÇÃO - Secretária de Saúde do Município de Paranã - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 99/2018

PROCESSO: 2019.30550.001233

TERMO ADITIVO: 3° CONTRATO: 99/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 99/2018, conforme considerações abaixo: 1) Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 20 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 438.328,80 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 052/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8116/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 052/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44

			GRUPO I - EXCLUSIVO ME	/EPP		
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	603	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-A DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADA A DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGÍA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FÍSIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A DE CLASSE IGM COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS AT E A1B. TÍTULO DE 256 E 128 RESPECTIVAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO ETER COLORAÇÃO AZUL. DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE CENTIFICADO DE ANALISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DE ABRICANTE. APRESENTAR ASPECONTANADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ADRICANTE. APRESENTAR ASPECONTANA ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO ETER COLORAÇÃO DO CAUNCATOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DE DARBICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE DO FABRICANTE. APRESENTAR CÓFOS.	FRESENIUS	R\$ 18,50	R\$ 11.155,50
2	720	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-B DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO EL METODOLOGÍA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FÍSIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁAPRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-B DE CLASSE IGM COM REATVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS DE CAS DE EL AL SE TITULO DE 256. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO E TERCOLORAÇÃO AM A R EL A. DE VE RÂ VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE ASOJU.	FRESENIUS	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00

3	450	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: O FRAS CO DE VERÃC ON TER UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCCIONAIS DAS CLASSES IGME IGG (ESPECÍFICOS PARA EPÍTOPOS DIFERENTES), COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, RIR, R2R, COM TÍTULO MÍNIMO DE 32. NÃO DEVERÁ REAGIR COM HEMÁCIAS RR, RE, RE RT. DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TIPAGEMRHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 3º70 E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA), DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FÍSIOLOGICA AO, 9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL), DEVERÁ PRESENTAR A ESPECÍFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50JL.	FRESENIUS	R\$ 47,00	R\$ 21.150,00
4	450	FRASCO	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DESTINADO AO CONTROLE DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA), È UTILIZADO EM PARALELO AO REAGENTE SORO ANTI-D (MISTURA DE 1GG E IGM) DEVENDO POSSUIRA MESMA COMPOSIÇÃO DESSE REAGENTE MENOS O ANTI-CORPO(ANTI-D) COM A FINALIDADE DE DETECTAR RESULTADOS FALSOS POSITIVOS. DEVERÁ SER DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-D (MISTURADE IGG EIGM), NÃO DEVERÁ COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS. COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVERÁ VIRA ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRA-GOTAS, CACOMPANHADOS DE CONTRA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50 µL.	FRESENIUS	R\$ 19,95	R\$ 8.977,50
5	54	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-CDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E DAS CLASSES IGG E IGM USADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DOS ANTÍGENOS D, C E E DO SISTEMA RH, ATRAVÉS DE LEITURA IMEDIATA EM AMOSTRAS DE SANGUE CLASSIFICADOS COMO RHD NEGATIVOS. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO DEVERÁSER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3%A 5% EM SOLUÇÃO ENTRE 3%A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O RIR E R2RCOM TÍTULO MÍNIMO 32. REAGENTE TESTADO COMHEMÁCIAS R'R, R'R, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E1+ E TÍTULO 16 E 8 RESPECTIVAMENTE. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS REM TEMPERATURAMBIENTE OU À 37°C. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CETTIFICADO DE ACOMPANHADO DE CETTIFICADO DE ACOMPANHADO DE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50 JL.	FRESENIUS	R\$ 320,00	R\$ 17.280,00

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA										
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$				
1	552	кіт	PRODUTO: HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CON JUNTO DE DOISFRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% À 5%. DESTINADAS A TIPAGEM REVERSA PELATÉCNICAEMTUBO. APRESENTAR INTENSIDADE DE AGLUTINAÇÃO OBTIDA COMPLEMENTARES AOS ANTÍGENOS PRESENTER IN AS ANTICORPOS COMPLEMENTARES AOS ANTÍGENOS PRESENTERS NAS HEMÁCIAS TESTADAS HEMÁCIAS "A" (SUSPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA" "C SUBPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA" DE HEMÁCIAS "B" (SUSPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA" DE HEMÁCIAS "B" (SUSPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA" DE HEMÁCIAS "B" (SUSPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA" A "A". A INTENSIDADE DE HEMÁCIAS SERÁ DE 2**. NÃO DE VERÁ OCORTER A FORMAÇÃO DE EMPILHAMENTO ("ROULEAUX"). TESTADO COM PLASMA OU SORO AB NÃO DEVERÁ OCORRER A FORMAÇÃO DE EMPILHAMENTO ("ROULEAUX"). TESTADO COM PLASMA OU SORO AB NÃO DEVERÁ OCORRER A FORMAÇÃO DE EMPILHAMENTO ("ROULEAUX"). TESTADO COM PLASMA OU SORO AB NÃO DEVERÁ OCORRER A FORMAÇÃO DE CADA LOTE. APRESENTAR RELATÓRIO DE QUALIDADE DO PRODUTO. E BEQUIALDADE DO PRODUTO. REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DALIBERAÇÃO DE CADA LOTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS (A1 E) CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-ASOJA.	FRESENIUS	R\$ 80,00	R\$ 44.160,00				
2	432	кіт	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOSRITAI, RR E R2RZ, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTENHA CÉLULAS ANTÍGENO CONTENHA CÉLULAS ANTÍGENO TÍDEGO A' (DIA) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DE SEPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁVIR ACOMPANHADO DE CENTIFICADO DE ANALISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADO SO POR 2 TUBOS CONTENDO VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50 JL.	FRESENIUS	R\$ 80,00	R\$ 34.560,00				
3	24	кіт	PRODUTO: PAINEL DE HEMÁCIAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE NO MÍNIMO 10 FRASCOS DE SUSPENSÓES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3% a 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, GRUPO SANGUÍNEO O, PRONTAS PARA USO, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS REGULARES SANTERITRICOTITÁRIOS PELA METODOLOGÍA TUBO. O, HI DEVERA CONTER O VOLLUME MÍNIMO DE 2 MILILITROS (2 ML) CADA. VALÍDADE MÍNIMA DE 28 DIAS SE CONSERVADAS À TEMPERATURADE 2 A8°C. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO O SERNÓTIPOS RIPI, RIVRIE, RR. RR, RR, R2R2, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTENHA CÉLULAS ANTÍGENO "DIEGO A" (DIA) POSITIVO. O KITI DEVE WIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERA APRESENTAR ESPECIFICIDADE COM SORO CONTENDO ANTICORPOS CONTENDE CONTENDO ANTICORPOS IRREGULARES CON HECIDOS. DE VERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLO ANTICORPOS IRREGULARES CON HECIDOS. DE VERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLO ANTICORPOS IRREGULARES CON HECIDOS. DE VERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLO O VOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADO DE CONTENDO O VOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTRADO O VOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTRADO O ACOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTRADO O ACOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTRADO O ACOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTRADOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A SOLL	FRESENIUS	R\$ 394,00	R\$ 9.456,00				
4	624	FRASCO	PRODUTO: CONTROLE DE COOMBS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO SUPENSÃO DE HEMÁCIAS DE 3% Á 5%, DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUVIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL VALOR TOTAL DO GRUPO II	FRESENIUS	R\$ 75,00	R\$ 46.800,00 R\$ 134.976,00				

	-	-	ITENS DESAGRUPADOS - EXCLUS	IVOS ME/EPP	-						PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA		I	1				
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$					HUMANA POLIESPECÍFICO (SORO DE COOMBSPOLIESPECÍFICO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE							
3	24	КІТ	PRODUTO: HEMÁCIAS A1, A2 E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE TRÊS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1, A2 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% Á 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTÍFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 3 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00		7	54	FRASCO	APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE. NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO COM HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM C4. DEVE SER CONSTITUIO. POR ANTI-IGG, ANTI-CAD E ANTI- CAB. O SORO ANTI-HUMANO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+(DCE/ DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-É TUTILO 128. COM HEMÁCIAS KHK + (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E FY(A+B-) SENSIBILIZADAS COM ANTI-É TUTILO 18. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FORMSOR ANTI-FYA, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8, E COM HEMÁCIAS JK(A+)	FRESENIUS	R\$ 30,90	R\$ 1.668,60				
4	216	КІТ	PRODUTO: SORO ANTI-D (IGG E IGM EM FRASCOS SEPARADOS). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE CONTER ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA COM ESPECIFICIDADE ANTI-D, QUE DETECTE VARIANTES RHD OU D FRACO. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O ANTISSORO DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3.5% (DE TRÊS ACINCO POR CENTO, KIT COMPOSTO POR 3 FRASCOS: 1 FRASCO CONTENDO ANTI-D MONOCLONAL IGM:	FRESENIUS	R\$ 245,00	R\$ 52.920,00									E JK(A-B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8.0 SORO DEVETERREAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETAS RECENTES.DE TIPOS SANCUINEOS DI VERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBIULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVE COCRRER EFEITO PROZONA. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS. DEVERÁ VIRA ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DE ABRICATOR. APRESENTAR CACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.			
			MONOCLONALIGG; I FRASCO CONTROLE RH PARA O ANTI-D MONOCLONALIGG. CADA FRASCO DO KIT APRESENTARÁ OVOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EGUIVALENTE A 50JL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE.					8 102						PRODUTO: SORO ANTI-C (MAIÚSCUO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-C (MAIÚSCUI) DESTINADO A FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA DO ANTÍGENO C. (MAIÚSCULO) DO SISTEMA RIPELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ APRESENTA REAÇÃO DE UMA CRUZ (1+) COM DILUIÇÃO 1/4 DO REAGENTE COM HEMÁCIAS RIRI E RR. NÃO DEVERÁ AGUTINAR				
5	1.560	FRASCO	PRODUTO: POLIETILENOGLICOL (PEG) POTENCIALIZADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE COMPOSTO DE POLIETILENOGLICOL EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA COM AZIDA SÓDICA A 0.1%. É UTILIZADO COMO POTENCIALIZADOR EM TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO. DEVERÁ AUMENTAR A SENSIBILIDADE DOS TESTES NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE	FRESENIUS	R\$ 24,99	R\$ 38.984,40			102	MILILITRO (ML)	HEMÁCIAS ANTÍGENO C, (MAUÍSCULO) NE GA TI VAS . D EV ER Á . SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISICIO GICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ECRTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLLIME MINIMO DE 2 MI., ACOMPANHADOS DE CONTA- GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL	FRESENIUS	R\$ 112,00	R\$ 11.424,00				
			DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA DE COMBISMONOESPECIFICA (SORO DE SCRIÇÃO TÉCNICA: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI- IGG (AGH ANTI-IGG) UTILIZADO EM PESQUISAS DE ANTICORPOS IRREGULARES, COOMBS DIRETO (TAD)E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. O REAGENTE DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTA ANTICORPOS IGG ADERIDOS À HEMÁCIAS. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 3+ COM HEMÁCIAS DE (DCE) DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-DE TÍTULO 128 COM HEMÁCIAS KK+ + (KEL1-KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENÓS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY (A+B-) E FY (A+B-) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- PELO DE PELO MENÓS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY (A+B-) E PY (A+B-) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- FYA, DE VERÁ APRESENTAR					9	102	MILILITRO (ML)	PRODUTO: SORO ANTI-E (MAIÚSCULO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-E (MAIÚSCULO). DESTINADO A FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA DO ANTÍGENO E (MAIÚSCULO) DO SISTEMA RIPELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE 1+, COM DILUIÇÃO 1/16 DO REAGENTE TESTANDO HEMÁCIAS R2R2 ER'R E NÃO DEVERÁ AGUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENOE (MAIÚSCULO) NE GATIVAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FÍSICOGICA AO,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLLME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRASCO COM VOLLME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRASCO COM VOLLME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRASCO COM VOLLME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRACOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL	FRESENIUS	R\$ 108,00	R\$ 11.016,00				
6	1.800	FRASCO	REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8, E COM HEMÁCIAS JIK(A+) E JIK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGUÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVE CORRER FERITO PROZONA. NÃO DEVERÁ HEMOLISAR HEMÁCIAS TESTADAS NÃO SENSIBILIZADAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 30,90	R\$ 55.620.00		11	54	MILILITRO (ML)	PRODUTO: SOROANTI-C (MINÚSCULO) DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-C (MINÚSCULO) DESTINADO A FENOTIPAGEM REITROCITÁRIA DO ANTIGENO C (MINÚSCULO) DO SISTEMA RAI PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTIGENO C (MINÚSCULO) POSITIVAS E NÃO AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTIGENO C (MINÚSCULO) NEGATIVAS. DEVERÁ SER COMPATÍVES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FÍSIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SODIO (NACL), DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLIME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTRACOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 110,00	R\$ 5.940,00				

12	30	MILILITRO (ML)	PRODUTO: LECTINA ANTI-A1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINA ANTI-A1. REAGENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO, USADO PARADIFERENCIAR CÉLULASA 1E A2. A1B E A2B SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTES DE DOLINHOSBIFLORUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO AAZIDA SÓDICAA 0.13 COMO PRESERVANTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME MINIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
13	30	MILILITRO (ML)	PRODUTO: LECTINA ANTI-H. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINAANTI H. REAGENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO, USADO PARA DIFERENCIAR CÉLULAS A I E A2 AIB E A8 SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTE DE ULEX EUROPEUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO A AZIDA SÓDICA A 0.1% COMO PRESERVANTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOM VOLUME MÍNIMO DE 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE ASOJLA.	FRESENIUS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
			VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 184.653,00
			·			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA ATA

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 a Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 134/2020

site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de Materiais diversos, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2019/30550/008199).

Palmas, 20 de julho de 2020.

Maurício Mattos Mendonça Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 077/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004371, conforme segue:

EDUARDO RITA BEM

R\$ 391.512,00

CNPJ: 18.539.470/0001-93, o valor adjudicado R\$ 7.675,80.

O valor total adjudicado R\$ 7.675,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008116, conforme segue:

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 391.512,00

O valor total adjudicado R\$ 391.512,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3325/2020

Considerando o julgamento da documentação conforme edital de credenciamento n° 002/2020, retifica-se o resultado divulgado no DOE n° 5631, de 29 de junho de 2020, conforme segue abaixo:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.791.633/0002-16

Onde se lê:

- Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 20 leitos;

Leia-se:

- Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 10 leitos;

Notas:

a) Republicação para a correção da quantidade de leitos ofertada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

> LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 344, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º, de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pela Diretora de Papiloscopia;

RESOLVE

LOTAR ANA LUCIA BARBOSA BENVINDO ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar III, no Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral - Palmas, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 345, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando o OFÍCIO Nº 198/2020 - 6ª DRPC, de 17 de junho de 2020, assinado pelo Delegado de Polícia da 6ª DRPC - Porto Nacional;

RESOLVE:

LOTAR ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA MESQUITA COELHO, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional, com efeito retroativo a 16/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 346, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos l e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 442/2020/2ª DRPC, de 16 de junho de 2020, assinado pelo Delegado de Polícia da 2ª DRPC - Araguaina;

RESOLVE:

LOTAR ANTONIA SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 347, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 26 de junho de 2020, assinada pelo Gerente de Planejamento e Convênios;

RESOLVE:

LOTAR BARBARA VERAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Gerência de Planejamento e Convênios, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 348, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando o OFÍCIO Nº 311/2020 - GAB/DGPC/SSPTO, de 15 de junho de 2020, assinado pela Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR BRUNA VERAS DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo de Assistente IV, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando o OFÍCIO Nº 332/2020 - GAB/DGPC/SSPTO, de 22 de junho de 2020, assinado pela Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR CALEBE DA COSTA BRASIL DOS PASSOS, ocupante do cargo de Auxiliar III, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 16/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 350, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando o OFÍCIO Nº 137/2020/DPC/MIRANORTE, de 24 de junho de 2020, assinado pelo Delegado de Polícia da 66^a DP - Miranorte:

RESOLVE:

LOTAR CAMILLA GIOVANNA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente III, na 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 351, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pelo Chefe do 7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR FERNANDA PINTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente III, no 7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 352, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pela Diretora de Papiloscopia;

RESOLVE:

LOTAR GABRIELA VIEIRA BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar II, no Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral - Palmas, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 353, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando a Declaração de Exercício, de 22 de junho de 2020, assinada pela Socióloga da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR GEOVANNA COELHO FONSECA, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 354, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pela Diretora de Papiloscopia;

RESOLVE:

LOTAR ILZA PINTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Diretoria de Papiloscopia, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 355, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 025/2020, de 15 de junho de 2020, assinado pelo Delegado de Polícia da 90ª DP - Figueirópolis;

RESOLVE:

LOTAR JOSEAM CARLOS SALVIANO BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente III, na 90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 356, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 98/2020/GGO, de 22 de junho de 2020, assinada pelo Gerente de Gestão de Obras;

RESOLVE:

LOTAR JOSE THIAGO VITORINO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista II, na Gerência de Gestão de Obras, com efeito retroativo a 22/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 357, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando a Declaração de Exercício, de 30 de junho de 2020, assinada pela Delegada de Polícia da DECA - Palmas;

RESOLVE:

LOTAR JULYANA PAES DE NORONHA, ocupante do cargo de Assistente II, na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando a Declaração de Exercício, de 23 de junho de 2020, assinada pela servidora Claudilene Dantas de Morais;

RESOLVE:

LOTAR LETICIARODRIGUES AMARAL, ocupante do cargo de Assistente III, na Superintendência de Administração e Finanças, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 359, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 16 de junho de 2020, assinada pelo Diretor de Perícia Criminal;

RESOLVE:

LOTAR LOURENÇA DE SOUSA DOS SANTOS NETA, ocupante do cargo de Assistente II, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 360, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pela Diretora de Papiloscopia;

RESOLVE:

LOTAR LOURIVAL BEZERRA DE SOUZA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente IV, na Diretoria de Papiloscopia, com efeito retroativo a 15/06/2020

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 361, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria:

Considerando o OFÍCIO Nº 0639/2020/IML/SPC/SSP, de 16 de junho de 2020, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar I, no Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 316/2020 - GAB/DGPC/SSPTO, de 15 de junho de 2020, assinado pela Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR MARINETE SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 363, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 22 de junho de 2020, assinada pelo Assessor de Gabinete II;

RESOLVE:

LOTAR MARIO LOPES DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, na Diretoria de Políticas de Segurança, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 364, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 19 de junho de 2020, assinada pelo Diretor de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR PAULO HENRIQUE PEREIRA BRITO, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 365, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 96/2020/GGO, de 22 de junho de 2020, assinado pelo Gerente de Gestão de Obras;

RESOLVE:

LOTAR RODRIGO DOS SANTOS PIRES, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Gerência de Gestão de Obras, com efeito retroativo a 22/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 366, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 15 de junho de 2020, assinada pela Diretora de Papiloscopia;

RESOLVE:

LOTAR ROSIMEYRE GOMES LINHARES, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, no Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral - Palmas, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 367, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 844/2020, de 02 de junho de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 92/2020/GGO, de 15 de junho de 2020, assinado pelo Gerente de Gestão de Obras;

RESOLVE:

LOTAR WILLIAM GOIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Gerência de Gestão de Obras, com efeito retroativo a 15/06/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 369, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 693 - CSS, de 30 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.636, de 06 de julho de 2020:

Considerando a Declaração de Exercício, de 13 de julho de 2020, assinada pela Chefe do Núcleo de Identificação Civil - Taquaruçu;

RESOLVE:

LOTAR IARA PAULA COSTA, número funcional nº 1133187/1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no Núcleo de Identificação Civil - Taquaruçu, a partir de 13/07/2020.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 126, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 17.600 (dezessete mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 63/2020/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000157, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 127, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 62/2020, Processo nº 2020 41000 000157, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional 11652896, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: 998.320.111-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

- III observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000157

Contrato nº 62/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 17.600 (dezessete mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Valor total: R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais). Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32. Fonte de recurso: 0104232823. Data da assinatura: 17/07/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua

assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda de Moura.

Nº funcional: 117068721.

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 001/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;

CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60;

Valor Total: R\$ 4.605,78 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTA ROCAM, ANO/ MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4779 e OLN-4769, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

ROBERTO DE SOUSA SANTOS - Diretor Presidente, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 001/2020:

PROCESSO Nº 064/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A:

CONTRATADA: VIDA E SANTOS LTDA - ME.

CNPJ sob o nº 10.779.409/0001-01;

Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Impressoras, compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins".

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

JADES PEREIRA SANTOS - Representante Legal, pela Contratada;

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000749/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
KXF3541/GO	01497478103	AGETO	RE00339044	20/06/2020	22:47	6823-1
JIC4687/DF	23286233870	AGETO	RE00355895	21/06/2020	17:18	7242-2
QQU8436/MG	04437534001455	AGETO	RE00355898	21/06/2020	17:38	7242-2
NLS4599/TO	91687527172	AGETO	RE00355896	21/06/2020	17:22	7242-2
PJC7747/BA	86243578968	AGETO	RE00355899	21/06/2020	17:57	7242-2
MWX3260/TO	27753085115	AGETO	RE00355900	21/06/2020	18:13	7242-2
QKB2570/TO	32135853000127	AGETO	RE00357573	21/06/2020	17:42	7242-2
OLI5091/TO	01415358141	AGETO	RE00357501	21/06/2020	16:56	7242-2
QKF6106/TO	01954764170	AGETO	RE00357572	21/06/2020	16:55	7242-2
PSI8121/TO	06558639157	AGETO	RE00357571	21/06/2020	16:50	7242-2
NHH1425/MA	03146069393	AGETO	RE00357551	21/06/2020	14:00	7242-2
QKM6941/TO	01157093043	AGETO	RE00357553	21/06/2020	14:12	7242-2
OSY4845/TO	87473780182	AGETO	RE00357554	21/06/2020	14:01	7242-2
MWK4792/TO	07660387855	AGETO	RE00357557	21/06/2020	11:03	7242-2
QWB6617/TO	22177903823	AGETO	RE00357558	21/06/2020	14:15	7242-2
OLI2219/TO	06307272287	AGETO	RE00357559	21/06/2020	09:37	7242-2
NLK9676/TO	61769258191	AGETO	RE00357560	21/06/2020	09:45	7242-2
QKI4069/TO	25351710153	AGETO	RE00357561	21/06/2020	11:01	7242-2
JVO1033/TO	78363721115	AGETO	RE00357562	21/06/2020	14:22	7242-2
NVU7477/TO	00215042107	AGETO	RE00357563	21/06/2020	14:49	7242-2
NPU2418/TO	03174704189	AGETO	RE00357566	21/06/2020	15:03	7242-2
EIX5107/TO	00715113186	AGETO	RE00357567	21/06/2020	15:59	7242-2
MWE3808/TO	05192048168	AGETO	RE00357568	21/06/2020	16:07	7242-2
OLN8149/TO	09463897640	AGETO	RE00357569	21/06/2020	16:20	7242-2
MXE0069/TO	03042968138	AGETO	RE00357570	21/06/2020	16:27	7242-2
AJQ8030/PR	28301870915	AGETO	RE00355036	22/06/2020	10:40	6750-0
EVU3168/SP	14234898000177	AGETO	RE00355037	22/06/2020	14:00	6823-1
OLN0794/TO	89175344149	DETRAN	TO02127329	22/06/2020	15:16	5568-0
OLM0166/TO	64485331172	DETRAN	TO02127330	22/06/2020	15:17	5568-0
QKL4761/TO	28121830125	DETRAN	TO02127326	22/06/2020	08:17	5185-1
QWC6431/TO	50930621387	DETRAN	TO02127327	22/06/2020	10:00	5185-1
OFM1667/TO	02299539131	DETRAN	TO02127328	22/06/2020	10:10	5185-1
MMM7A98/SC	75798760944	AGETO	RE00345881	21/06/2020	11:00	6823-1
QWA0507/TO	08639075000129	AGETO	RE00346182	22/06/2020	12:57	6840-2
NDQ3022/RO	10288920000100	AGETO	RE00346108	22/06/2020	13:00	6823-1
KFA1514/GO	62599089115	AGETO	RE00326498	21/06/2020	13:06	5746-1
KBS1019/MS	53979818934	AGETO	RE00326499	21/06/2020	17:32	5746-1
AAW2291/SP	29053851895	AGETO	RE00326500	21/06/2020	20:27	5746-1

QPT3421/MG	22432769000111	AGETO	RE00326501	22/06/2020	12:02	5746-1
KDR8898/TO	62485148104	DETRAN	TO00315652	21/06/2020	21:16	5010-0
BVW0900/GO	25740946387	DETRAN	TO00320207	21/06/2020	23:00	6599-2
CEN9690/TO	30120705168	DETRAN	TO00909137	21/06/2020	21:02	6912-0
CFN9690/TO	30120705168	DETRAN	TO00909136	21/06/2020	21:02	6599-2
MVX5586/TO	01833739108	DETRAN	TO00323210	21/06/2020	08:25	6599-2
MVX5586/TO	01833739108	DETRAN	TO00323211	21/06/2020	08:25	6912-0
MVX5586/TO	01833739108	DETRAN	TO00323212	21/06/2020	08:25	6610-2
MXF9637/TO	06769033127	DETRAN	TO01048192	21/06/2020	03:15	6530-0
ONA9056/TO	04306823105	DETRAN	TO01048186	21/06/2020	02:15	5460-0
MXF9637/TO	06769033127	DETRAN	TO01048190	21/06/2020	03:15	5452-1
ONA9056/TO	04306823105	DETRAN	TO01048188	21/06/2020	02:15	6530-0
KDR8898/TO	62485148104	DETRAN	TO00315654	21/06/2020	21:16	6599-2
OLI 4136/TO	06908978125	DETRAN	TO00313034	21/06/2020	08:15	6912-0
0221100/10			1001110000	2110012020		
MWX2787/TO	04993189192	DETRAN	TO01090400	21/06/2020	04:00	5010-0
MWX2787/TO	04993189192	DETRAN	TO01114546	21/06/2020	04:00	6912-0
MWX2787/TO	04993189192	DETRAN	TO01114547	21/06/2020	04:00	5169-1
KDO5769/GO	02251490108	DETRAN	TO00266298	21/06/2020	23:30	6599-2
QKB5915/TO	52661210172	DETRAN	TO00266297	21/06/2020	09:14	7366-2
MWT3586/TO	99921987100	DETRAN	TO00266296	21/06/2020	09:00	5185-1
QKG3770/TO	06799439199	DETRAN	TO01418695	21/06/2020	17:50	5010-0
QKF0564/TO	84186224587	DETRAN	TO01418694	21/06/2020	11:30	6599-2
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325942	21/06/2020	18:37	5266-3
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325941	21/06/2020	18:37	6076-0
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325940	21/06/2020	18:37	7340-0
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325939	21/06/2020	18:37	5118-0
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325938	21/06/2020	18:37	6637-1
QWD6B93/TO	07083693161	DETRAN	TO00325937	21/06/2020	18:37	5010-0
QKM4748/TO	07643523185	DETRAN	TO00325935	21/06/2020	18:18	5010-0
	_	DETITOR				-
MWJ4105/TO	05440795154	DETRAN	T000184793	21/06/2020	19:50	6599-2
MWJ4105/TO	05440795154	DETRAN	TO00184795	21/06/2020	19:50	5274-2
JVP4742/TO	61226408168	DETRAN	TO00266522	21/06/2020	03:26	6599-2
OLM3038/TO	45765600182	DETRAN	TO00200816	21/06/2020	19:20	5010-0
OYC7179/TO	02501193000190	AGETO	RE00344306	21/06/2020	09:26	6068-2
JJG5619/DF	07252993000138	AGETO	RE00344309	22/06/2020	09:03	6068-2
QKI0757/TO	42441323253	DETRAN	TO00167583	22/06/2020	12:08	5525-0
QKJ3383/TO	13575970106	DETRAN	TO00141868	22/06/2020	11:04	7633-2
ONG1220/GO	00398862125	DETRAN	TO00141000	22/06/2020	08:10	7633-2
OYA5580/TO	08647015000158	AGETO	RE00344308	22/06/2020	10:27	6068-2
QWA2951/TO	69306206100	DETRAN	TO00191954	20/06/2020	12:07	5487-0
QKD6553/TO	06023699162	DETRAN	TO00198058	20/06/2020	18:44	6653-2
JTN4066/MA	55099700306	DETRAN	TO01103170	22/06/2020	09:15	6599-2
MVV4114/TO	01819370186	DETRAN	TO01103172	22/06/2020	15:15	5010-0
JTN4066/MA	55099700306	DETER III	=======	0010010000	09:13	5010-0
	22088/00300	DETRAN	TO01103167	22/06/2020	09.13	3010-0
MWT7531/TO	01884717152	DETRAN	TO00216337	22/06/2020	10:30	6912-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN	01884717152 05152252406	DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336	22/06/2020	10:30 10:35	6912-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA	01884717152 05152252406 34437967372	DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30	6912-0 5738-0 5738-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105	DETRAN AGETO AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO OYB5172/TO QKI6120/TO OLN1447/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871	DETRAN AGETO AGETO AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00356318	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO OYB5172/TO QKI6120/TO QK16120/TO BYB4848/SP	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00356318 RE00355991 RE00355992	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO OYB5172/TO QKI6120/TO QKI6120/TO BYB8848/SP QKH6975/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO01171506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355982 RE00355983	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ8603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO QKB12/DTO QKB12/DTO QKH612/DTO QKH6975/TO PZO3475/TO PZO3475/TO PZO3475/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 02390644104 95363181134 00132964105 7772561134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO0114575 TO01114575 TO01114576 RE00356985 RE00356918 RE00355981 RE00355981 RE00355983 RE00355984	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ8603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OYB5172/TO QKH6120/TO QKH1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QLM3038/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355982 RE00355983 RE00355984 TO00200815	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1
MWT7531/TO QGQ8603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OVB5172/TO QVB147/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114675 TO00171506 RE00356981 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO00200815 TO00325936	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1
MWT7531/TO QGQ8603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OYB5172/TO QKH6120/TO QKH1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QLM3038/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355982 RE00355983 RE00355984 TO00200815	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QYB5172/TO QKI6120/TO DLN1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114675 TO00171506 RE00356981 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO00200815 TO00325936	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QYB5172/TO QKI6120/TO DLN1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZ03475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO MWJ4105/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO0020815 TO0020815	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 7056-1 5169-1
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2625/TO OYB6172/TO QKB077/TO QKI6120/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390544104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355982 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO00200815 TO00184796 TO00198066	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1 5010-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/T/O OYB6172/TO QK1612/TO QLM1447/TO BY94648/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QLM388/TO QKM4748/TO MWY4388/TO QKD7561/TO QKD7561/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 0408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355985 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO0020815 TO00184796 TO00184796 TO00198066 TO00200990	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1 5169-1 5010-0 6610-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO OYB5172/TO QKI6120/TO OLN1447/TO BYB484/SP QKH6975/TO PZO3475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO MWJ4105/TO MVR3985/TO QKD7651/TO MWS0481/TO HOR1660/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390544104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO01114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO00184796 TO01198066 TO0020990 RE00354801 RE00354812	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1 5109-0 6610-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OVB5172/TO QKI6120/TO OLN1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QKM9738/TO QKM9748/TO MWY3085/TO QKD7651/TO MWS0481/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 0112964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO01114575 TO01171506 RE00355985 RE00355981 RE00355981 RE00355982 TO00184796 TO00184796 TO00198066 TO00200990 RE00354801 RE00354812 RE00354810	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QKB0777/TO QKM120/TO QKM6120/TO QKM6120/TO QKM6975/TO MW3405/TO MW3405/TO MW50481/TO HOR1660/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391922116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO0114575 TO00114575 RE0035695 RE0035691 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0025896 TO0020990 RE00354801 RE00354801 RE00354810 RE00354810 RE00354809	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 10:00 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 7242-2 5169-1 5109-0 6610-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QKM6120/TO QKM6120/TO QKM6120/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO MWJ4105/TO MWJ4105/TO MWJ4105/TO MWS0481/TO HOR1660/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 0540795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 21545022100	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00114575 TO0011506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0025936 TO0184796 TO0198066 TO0198066 RE00354801 RE00354810 RE00354810 RE00354810 RE00354809 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 118:43 11:06 16:51 16:50 16:50	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV3625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QKB172/TO MWS0481/TO HOR1660/MA QLJ1312/TO QLJ1312/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391922116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO0114575 TO00114575 RE0035695 RE0035691 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0025896 TO0020990 RE00354801 RE00354801 RE00354810 RE00354810 RE00354809	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 10:00 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 7242-2 5169-1 5109-0 6610-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QKM6120/TO QKM6120/TO QKM6120/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO QKM6978/TO MWJ4105/TO MWJ4105/TO MWJ4105/TO MWS0481/TO HOR1660/MA	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 0540795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 21545022100	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00114575 TO0011506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0025936 TO0184796 TO0198066 TO0198066 RE00354801 RE00354810 RE00354810 RE00354810 RE00354809 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 118:43 11:06 16:51 16:50 16:50	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 7056-1 5109-0 6610-0 6610-0 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWX2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB0777/TO QYB5172/TO QKM1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QLM3038/TO QKM4748/TO MWX485/TO MWX48/SP MWX4985/TO QKM4748/TO MWX4105/TO HOR1660/MA QLJ1312/TO MX84641/TO QLH6750/TO CLM312/TO QLM6750/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 93483945172 02390644104 95383181134 01132964105 7772561134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 4872152391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 21545022100 56570023187	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO001114575 TO001114575 TO0011506 RE00355985 RE00356318 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0020816 TO0020816 TO0020816 RE00354801 RE00354801 RE00354801 RE00354809 RE00354808 RE00354808 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 6699-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 50610-0 6010-2 7242-2 7242-2 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 5169-1 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ6603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OYB5172/TO QKB12/TO QKB12/TO QKM47/TO QKM4748/TO QKM4748/TO QKM4748/TO QKM4748/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO OLJ1312/TO QKJ1312/TO QKJ1312/TO QKJ1312/TO QKJ1312/TO QKJ1559/TO QKJ650/TO QKJ1559/TO QKJ650/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 0540795154 72105810144 043928510 0498659180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO0020815 TO00184796 TO00198066 TO0020990 RE00354801 RE00354801 RE00354808 RE00354808 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354806	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47 16:33 15:58	6912-0 5738-0 5738-0 5835-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 5015-0 6610-2 7242-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NKO1531/GO QKB077/TO OYB5172/TO QKB12/TO QKB147/TO QKB148/4/SP QKH6975/TO PZO3475/TO QKM4748/TO MWX398/TO QKM4748/TO MWX398/TO QKD765/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 00470692871 04408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 21545022100 56570023187 01419973000122 90008154368 83714820191	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355984 TO00200815 TO00184796 TO00184796 TO00200990 RE00354810 RE00354801 RE00354808 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354806	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7342-2 5169-1 7056-1 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 7340-0
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB077/TO OYB6172/TO QKI6120/TO QKI6120/TO QKI6120/TO QKI6120/TO QKI6120/TO QKI6120/TO QKM976/TO PZ03475/TO QKM976/TO QKM978/TO QKM978/TO QKM978/TO MWS0481/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO QLJ1312/TO QLJ1312/TO QKM973/T/TO QKD371/TO QK9733/TO QK9733/TO QK9733/TO QK9973/TO QK9973/TO QK9973/TO QK9973/TO QK9733/TO QK9973/TO QK973/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 93483945172 02390544104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 00470692871 04408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 0156570023187 01419973000122 90008154368 83714820191 73540021191	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO00114575 TO00171506 RE00356318 RE00355982 RE00355981 RE00355984 TO00200815 TO00184796 TO00184796 TO00200990 RE00354801 RE00354801 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB077/TO OYB6172/TO QKI6120/TO QKI6120/TO OLM1447/TO PZ03475/TO QKM973/F/TO QKM9738/TO QKM9748/TO MWX948/TO MWX948/TO HOR1660/MA OLJ312/TO OLM337/TO OLM337/TO OLM337/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QK9933/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390544104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 00470692871 045765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02498659180 175450023187 01419973000122 90008154368 83714820191 73540021191 10352659661	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355982 RE00355984 TO00200915 TO00184796 TO0198066 TO00200990 RE00354801 RE00354812 RE00354810 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354808 RE00354806 RE00354808 RE00354806	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38 11:20 11:19	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 7056-1 510-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2625/TO QKB077/T/TO QYB5172/TO QK16120/TO QLN1447/TO PZ03475/TO QLM388/TO QKM6975/TO PZ03475/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM6975/TO QKM748/TO MWS0481/TO HOR1660/MA QLJ1312/TO QLM58/TO QLM58/TO QLM58/TO QLM5973/TO QKD973/TO QK1973/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 040692871 040692871 045765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 0119973000122 90008154368 83714820191 73540021191 10352659661 14983443215	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO00114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO00184796 TO00184796 TO00184796 TO00184796 TO00354801 RE00354801 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:50 16:50 16:50 11:37 11:38 11:20 11:19	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB077/TO OYB6172/TO QKI6120/TO QKI6120/TO OLM1447/TO PZ03475/TO QKM973/F/TO QKM9738/TO QKM9748/TO MWX948/TO MWX948/TO HOR1660/MA OLJ312/TO OLM337/TO OLM337/TO OLM337/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QKD9733/TO QK9933/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390544104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 00470692871 045765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02498659180 175450023187 01419973000122 90008154368 83714820191 73540021191 10352659661	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO01114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355982 RE00355984 TO00200915 TO00184796 TO0198066 TO00200990 RE00354801 RE00354812 RE00354810 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354808 RE00354806 RE00354808 RE00354806	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38 11:20 11:19	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 7056-1 510-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB0777/TO QYB5172/TO QKI6120/TO QLN1447/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZ03475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO MWJ4105/TO MWS0481/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO OLJ1312/TO OLH6750/TO QKD371/TO QKD371/TO QKM5371/TO QKF6546/TO QKF6546/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 01132964105 77725611134 00470692871 040692871 040692871 045765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 0119973000122 90008154368 83714820191 73540021191 10352659661 14983443215	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216375 TO00216375 TO00216376 TO00114575 TO00171506 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO00184796 TO00184796 TO00184796 TO00184796 TO00354801 RE00354801 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:50 16:50 16:50 11:37 11:38 11:20 11:19	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 5045-0 7242-2 7242-2 5169-1 7056-1 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO MWV2665/TO NK01531/GO QKB0777/TO QKB172/TO QKB172/TO QKH6120/TO QKH6975/TO PZO3475/TO QKM4748/TO MW30481/TO GKM748/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO OLJ1312/TO OLJ1312/TO QKD7651/TO QKD7651/TO QKD7651/TO GKM4748/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO QKM575/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 02499859180 02499859180 01419973000122 90008154368 83714820191 73540021191 10352659661 14983443215 09503092000105	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO00114575 TO00216376 TO01114575 RE0035695 RE0035695 RE0035691 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355881 RE00355881 RE00355881 RE00355881 RE00355881 RE00355881 RE00354801 RE00354806 RE00354806 RE00354807 RE00354807 RE00354807 RE00354808	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 10:00 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38 11:20 11:19	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 742-2 5045-0 7242-2 742-2 5169-1 7056-1 5169-1 5109-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO NK01531/GO QKB077/TO QKM078/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 05440795154 47215810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02498659180 21545022100 56570023187 01419973000122 90008154368 33714820191 10352659661 14983443215 0950309200105 34085092634	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216336 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO00114575 RE00356981 RE00356981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 RE00355981 TO0020815 TO0020815 TO0020815 TO0025936 TO0184796 TO0184796 TO0184796 TO0184796 TO0184796 RE00354801 RE00354801 RE00354806 RE00354807 RE00354807 RE00354807 RE00354803 RE00354802 RE00354802 RE00354803	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 10:00 14:48 14:53 15:04 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 18:43 11:06 16:51 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38 11:20 11:19 10:00 10:01	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 742-2 5045-0 7242-2 5169-1 7056-1 5169-1 5169-1 5010-0 6610-2 7242-2
MWT7531/TO QGQ9603/RN NNB5382/MA NNB5382/MA NNB5382/MA MWV2625/TO MWV2625/TO QKB0777/TO QKB172/TO QKB172/TO QKB172/TO QKH612/TO BYB4848/SP QKH6975/TO PZ03475/TO OLM3038/TO QKM4748/TO MWJ4105/TO MWJ4105/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO OLJ1312/TO OLJ1312/TO OLJ1312/TO QKD7651/TO QKD7651/TO QKD7651/TO HOR1660/MA OLJ1312/TO OLJ1312/TO QKJ9733/TO QKJ9733/TO QKJ9733/TO QKJ9733/TO QKJ9733/TO QKG9232/TO HGI4275/MG QKF6546/TO HLY8823/MG QKK1819/TO OYB7254/TO	01884717152 05152252406 34437967372 34437967372 34437967372 93483945172 93483945172 02390644104 95363181134 00470692871 09408901860 35584599115 30083575120 45765600182 07643523185 0540795154 72105810144 04391928116 48721522391 14694522191 02499859180 02499859180 21545022100 56570023187 01419973000122 90008154368 33714820191 10352659661 14983443215 0950309200105 34085092634 74032623104	DETRAN AGETO	TO00216337 TO00216337 TO00216372 TO00216373 TO00216375 TO00216376 TO00114375 TO00114375 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO00114575 TO0035981 RE00355981 RE00355981 RE00355982 RE00355984 TO0020815 TO00325936 TO00184796 RE00354801 RE00354801 RE00354808 RE00354838	22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 21/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 21/06/2020 22/06/2020	10:30 10:35 12:30 10:35 12:30 09:53 10:00 00:05 10:00 15:20 09:30 14:48 14:53 15:04 14:53 19:20 18:18 19:50 10:30 16:51 16:50 16:51 16:50 16:47 16:33 15:58 11:37 11:38 11:20 11:19 10:00 10:01 10:02 09:54	6912-0 5738-0 5738-0 5738-0 5835-0 5010-0 6599-0 6912-0 5452-2 7242-2 7366-2 7242-2 5169-1 7056-1 5109-0 6610-2 7242-2

MXC9889/TO	78597030178	AGETO	RE00354815	22/06/2020	10:16	7242-2
OLM2935/TO	07063268000111	AGETO	RE00354816	22/06/2020	10:23	7242-2
ONL2546/GO	12837873187	AGETO	RE00354817	22/06/2020	10:30	7242-2
GZX3665/TO	74079000863	AGETO	RE00354819	22/06/2020	10:48	7242-2
NCA3598/TO	69133808104	AGETO	RE00354820	22/06/2020	10:50	7242-2
OLJ1130/TO	80817297120	AGETO	RE00354822	22/06/2020	11:11	7242-2
OYA2334/TO	06424160108	AGETO	RE00354821	22/06/2020	11:06	7242-2
JVZ8133/TO	19888899104	AGETO	RE00354824	22/06/2020	11:29	5185-1
JVZ8133/TO	19888899104	AGETO	RE00354825	22/06/2020	11:29	7242-2
ONL2044/TO	09059067134	AGETO	RE00354813	21/06/2020	16:51	5207-0
QKK1654/TO	69761590100	AGETO	RE00356144	22/06/2020	12:58	7242-2
QKM1063/TO	03572218187	AGETO	RE00356126	22/06/2020	12:13	7242-2
MVX5114/TO	99123703334	AGETO	RE00356127	22/06/2020	12:22	7242-2
OOB8930/GO	19460074120	AGETO	RE00356128	22/06/2020	12:32	7242-2
QKL6304/TO	02120505160	DETRAN	TO00201000	21/06/2020	22:28	7633-2
KEB6989/TO	05267159107	DETRAN	TO00200999	21/06/2020	22:02	5185-1
MXB1408/TO	00695665189	DETRAN	TO00200998	21/06/2020	22:57	7234-0
QKG2852/TO	03771279143	DETRAN	TO00135648	21/06/2020	20:40	6637-0
QKG2852/TO	03771279143	DETRAN	TO00135647	21/06/2020	20:40	6912-0
QKG2852/TO	03771279143	DETRAN	TO00135646	21/06/2020	20:40	5010-0
QTO1726/GO	37019821120	DETRAN	TO00281097	20/06/2020	22:07	5452-7
PQF4862/GO	94418586172	DETRAN	TO00281096	20/06/2020	22:07	5452-7
NSO7106/GO	01339054116	DETRAN	TO00281095	20/06/2020	23:02	6530-0
PRT3119/GO	10753279000138	DETRAN	TO00281100	20/06/2020	22:07	5452-7
OSZ5319/TO	25164465353	DETRAN	TO00310805	22/06/2020	10:44	5185-1
NSJ5990/PA	27129330287	DETRAN	TO00310806	22/06/2020	10:59	5185-1
CWY9226/SP	44611339823	DETRAN	TO01416732	22/06/2020	09:00	6556-4
OXX4372/MA	00512106304	DETRAN	TO00301741	22/06/2020	10:58	7340-0
OTJ8A32/TO	00891225188	DETRAN	TO00305656	22/06/2020	08:05	6580-0
QKM1J14/TO	01354723180	DETRAN	TO00294980	22/06/2020	07:39	6050-1
OLI9516/TO	03926723165	DETRAN	TO00266299	22/06/2020	11:00	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000750/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PBP7764/DF	05802397000159	AGETO	RE00304328	22/06/2020	21:30	5746-3
PBP7764/DF	05802397000159	AGETO	RE00304330	22/06/2020	21:30	5835-0
OZU0538/BA	16110041000170	AGETO	RE00355039	22/06/2020	16:30	6823-1
OZU0538/BA	16110041000170	AGETO	RE00355038	22/06/2020	16:30	6831-1
OHT5E84/RO	05199085000100	AGETO	RE00355101	23/06/2020	09:20	6823-1
NUV1802/CE	07064139000148	AGETO	RE00355040	23/06/2020	09:00	6645-0
QBR2457/MT	37432721000180	AGETO	RE00355041	23/06/2020	09:20	6823-1
NHG0829/TO	00144518163	DETRAN	TO00200093	23/06/2020	09:00	5819-1
QKE5121/TO	01616220112	DETRAN	TO00200095	23/06/2020	10:00	5010-0
QKE5121/TO	01616220112	DETRAN	TO00200096	23/06/2020	10:00	5118-0
MWU8385/TO	05254996102	DETRAN	TO00217632	23/06/2020	11:28	6076-0
OLL5201/TO	39560546368	DETRAN	TO00217630	23/06/2020	12:00	6076-0
NLE0804/GO	01024841120	DETRAN	TO00217631	23/06/2020	11:40	6076-0
QKJ8307/TO	60924040000909	DETRAN	TO00211987	23/06/2020	08:52	5185-1
JHT2631/TO	06334391186	DETRAN	TO00200098	23/06/2020	12:30	5185-1
JTT3282/TO	38947897191	DETRAN	TO00217620	23/06/2020	13:06	5185-1
MVX8274/TO	29221935191	DETRAN	TO00217621	23/06/2020	13:15	5185-1
GUU1961/TO	92585434168	DETRAN	TO00217622	23/06/2020	13:10	5185-1
ONR4607/TO	00118985183	DETRAN	TO00200099	23/06/2020	12:20	5185-1
NXQ7125/TO	00420704140	DETRAN	TO00217627	23/06/2020	12:20	5185-1
JUV6A23/TO	04993322100	DETRAN	TO00217623	23/06/2020	13:20	5185-1
MWI0533/TO	05584893706	DETRAN	TO00217624	23/06/2020	13:20	5185-1
JIF2795/DF	59241306572	DETRAN	TO00217625	23/06/2020	13:00	5185-1
QDR0434/PA	06145057637	DETRAN	TO00217628	23/06/2020	12:50	5185-1
OEI2310/PI	10275054000113	AGETO	RE00346183	22/06/2020	16:54	6823-1
QBQ1403/MT	01707142173	AGETO	RE00346185	23/06/2020	07:14	6823-1
OYA1450/TO	14373340000172	AGETO	RE00346048	23/06/2020	11:33	6823-1
POE1715/CE	03433003000107	AGETO	RE00346050	23/06/2020	14:30	6823-1
AVD3951/SP	08563079000170	AGETO	RE00346049	23/06/2020	12:23	6831-1
OJG3959/TO	12258717434	DETRAN	TO00200100	23/06/2020	12:10	5185-1
NVU5542/GO	28352289187	DETRAN	TO00217607	23/06/2020	12:15	5185-1
JJU0950/DF	00673600173	DETRAN	TO00217608	23/06/2020	12:11	5185-1
OLK3319/TO	61259969134	DETRAN	TO00217610	23/06/2020	12:01	5185-1
OYB7224/TO	07049840165	DETRAN	TO00217611	23/06/2020	12:30	5185-1
OYA4522/TO	04120905000156	DETRAN	TO00217613	23/06/2020	12:50	5185-1
OTF2008/TO	88274268172	DETRAN	TO00217615	23/06/2020	13:01	5185-1
PRB0504/GO	17011771883	DETRAN	TO00217617	23/06/2020	13:02	5185-1

PQN5115/GO	10263004000116	DETRAN	TO00217618	23/06/2020	13:01	5185-1
KDS1881/TO	01207918113	DETRAN	TO00217619	23/06/2020	13:05	5185-1
MWG9905/TO	06057298160	DETRAN	TO00217629	23/06/2020	12:00	5185-1
QKE5121/TO	01616220112	DETRAN	TO00200094	23/06/2020	10:00	7633-2
NXQ7125/TO	00420704140	DETRAN	TO00200034	1	12:20	7633-2
			î e	23/06/2020	1	
JJU0950/DF	00673600173	DETRAN	TO00217609	23/06/2020	12:11	7633-2
OYB7224/TO	07049840165	DETRAN	TO00217612	23/06/2020	12:30	7633-2
QCB8861/MT	19371183000856	AGETO	RE00347734	23/06/2020	08:25	6823-1
KAM0706/PR	75902650000121	AGETO	RE00339045	23/06/2020	11:32	6823-1
CRY2J55/ES	13626992000109	AGETO	RE00326502	22/06/2020	17:50	5746-1
PBV0170/DF	04918453000152	AGETO	RE00347733	23/06/2020	08:09	6823-1
BCX5D42/PR	73782849000138	AGETO	RE00347735	23/06/2020	08:57	6823-1
						i
OVA3259/TO	43372791134	DETRAN	TO00171510	22/06/2020	17:53	7633-2
QKJ3766/TO	04848219388	DETRAN	TO00171511	22/06/2020	18:07	5738-0
JWD5869/TO	64867528315	DETRAN	TO00254599	23/06/2020	10:00	5010-0
JUS2103/TO	56950179200	DETRAN	TO00311084	23/06/2020	10:08	5010-0
OZO3700/BA	10398739000157	AGETO	RE00355103	23/06/2020	13:40	6823-1
QTZ5D11/BA	24336806000113	AGETO	RE00355105	23/06/2020	14:30	6823-1
OOC7744/TO	04979359299	AGETO	RE00356086	23/06/2020	11:41	7242-2
QKB1771/TO	96323477149	AGETO	RE00356085	23/06/2020	11:40	7242-2
QKM8040/TO	19503313000190	AGETO	RE00356084	23/06/2020	11:28	7242-2
						
OLK8738/TO	29607715000199	AGETO	RE00356083	23/06/2020	11:08	7242-2
NXF2200/TO	45074488168	AGETO	RE00356082	23/06/2020	11:03	7242-2
QKB9787/TO	05053654000105	AGETO	RE00356081	23/06/2020	10:42	5819-7
BCI8391/GO	24421529249	AGETO	RE00355929	22/06/2020	18:20	7234-0
MVM5927/TO	03187022154	AGETO	RE00356317	22/06/2020	19:40	6599-2
QWB3166/TO	95033947087	AGETO	RE00355999	22/06/2020	16:00	7242-2
MWZ2234/TO	08056021000130	AGETO	RE00356000	22/06/2020	17:35	5185-1
	05165089118	AGETO	RE00356201	22/06/2020	18:18	7234-0
NSG1505/TO	i		 	i		
JHS7199/DF	66312094200	AGETO	RE00356202	22/06/2020	18:18	7234-0
MWS0919/TO	64483550144	AGETO	RE00356203	22/06/2020	18:47	5878-0
QKI5704/TO	41397231149	AGETO	RE00355996	22/06/2020	15:58	7242-2
QKE0950/TO	00773598014	AGETO	RE00355986	22/06/2020	15:23	7242-2
OLL0164/TO	10118020315	AGETO	RE00355987	22/06/2020	15:28	7242-2
JFI9700/TO	26484307172	AGETO	RE00355988	22/06/2020	15:29	7242-2
ONB7277/GO	78159474253	AGETO	RE00355989	22/06/2020	15:29	7242-2
QWC0436/TO	02190865832		RE00355969	22/06/2020	15:44	7242-2
	1	AGETO	—	1		i –
QKI0819/TO	05625341133	AGETO	RE00355991	22/06/2020	15:45	7242-2
MXE3864/TO	01852962119	AGETO	RE00355992	22/06/2020	15:48	7242-2
QKD1650/TO	59999195172	AGETO	RE00355993	22/06/2020	15:50	7242-2
QKM6320/TO	01189497000109	AGETO	RE00355994	22/06/2020	15:50	7242-2
MWW8887/TO	90084934115	AGETO	RE00356027	23/06/2020	14:26	7242-2
JGJ1720/TO	02891104161	AGETO	RE00356021	23/06/2020	11:35	7242-2
MWY1707/TO	28436752000119	AGETO	RE00356020	23/06/2020	11:32	7242-2
	i		î	1		i
MXG0813/TO	01064426190	AGETO	RE00356019	23/06/2020	11:30	7242-2
MWQ1285/TO	19853890100	AGETO	RE00356018	23/06/2020	11:25	7242-2
QKF4638/TO	40126366187	AGETO	RE00356017	23/06/2020	11:24	7242-2
ITT1221/BA	03671805000155	AGETO	RE00355936	23/06/2020	11:10	7242-2
GHA7A28/MG	02940590000168	AGETO	RE00355934	23/06/2020	11:42	5037-1
NGS1629/TO	71347313168	AGETO	RE00355935	22/06/2020	16:00	5185-1
NSG8119/PA	56975163200	AGETO	RE00355932	23/06/2020	11:00	5010-0
NSG8119/PA	56975163200	AGETO	RE00355933	23/06/2020	11:00	6599-2
QMW1650/TO	60225290340	AGETO	RE00356016	23/06/2020	11:20	7242-2
				1		1
OLI3220/TO	61114855987	AGETO	RE00356015	23/06/2020	10:58	7242-2
MXG5J30/TO	04564301136	AGETO	RE00356087	23/06/2020	13:48	7242-2
QWD8A86/TO	06275415185	DETRAN	TO00254330	23/06/2020	08:21	5738-0
HEL1521/TO	36848425915	DETRAN	TO00311085	23/06/2020	09:37	5185-1
QQG1366/MG	42276907001604	AGETO	RE00356140	22/06/2020	15:44	6602-0
QQG1366/MG	42276907001604	AGETO	RE00356123	22/06/2020	15:44	7242-2
NNB6546/MA	08359402000199	AGETO	RE00356125	22/06/2020	15:51	7242-2
NJY7952/TO	10799532215	AGETO	RE00356110	22/06/2020	16:30	6866-1
	90091736234		i e	ì	i	i e
OLN4863/TO	i	AGETO	RE00356111	22/06/2020	17:00	6726-1
OLN4863/TO	90091736234	AGETO	RE00356112	22/06/2020	17:00	6602-0
MWU4277/TO	62008650278	AGETO	RE00356113	22/06/2020	17:38	5967-0
QKL8085/TO	19529643004	AGETO	RE00356114	22/06/2020	17:58	5053-1
QKL8085/TO	19529643004	AGETO	RE00356115	22/06/2020	17:38	7242-2
NUV8556/TO	03184521000134	AGETO	RE00356116	23/06/2020	09:20	6726-1
NUV8556/TO				-		
	03184521000134	AGETO	RE00356117	23/06/2020	09:20	6769-0
GEV8960/PA	03184521000134 14289913000265	AGETO AGETO	RE00356117 RE00356118	1	09:20 10:10	6769-0 6408-0
GEV8960/PA OTN6118/PA				23/06/2020		i
	14289913000265 91063140153	AGETO AGETO	RE00356118 RE00356121	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20	6408-0 5967-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO	14289913000265 91063140153 41379983000104	AGETO AGETO AGETO	RE00356118 RE00356121 RE00356122	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10	6408-0 5967-0 5835-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109	AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44	5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00310807	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00310807	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163463 TO00356124 TO00301740 TO00294982 TO00310807 TO00307498	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0 6785-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO MWP5736/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 102340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819351000278	AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 TO00356124 TO00301740 TO00294982 TO00310807 TO00307498	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0 6785-1 5452-5
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW478/TO MWP5736/TO QKD4060/TO FBD5711/SP	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 4281935000278 55805884100 55902227100	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163463 TO00356124 TO00301740 TO00294982 TO00310807 TO00307498 TO00307498 TO00307491	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 16:55 15:26 16:40 08:34 09:32 09:32	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWB1040/TO MWH1968/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO MWP5736/TO QKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819391000278 558052827100 89140680134	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO00310807 TO00307498 TO00307491 TO00307492 TO00307493	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32	6408-0 5967-0 5835-0 6010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO MWY95736/TO QKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO LRM3559/DF	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 224813931000278 55805884100 89140680134 60328509191	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO003017492 TO003017490 TO00307498 TO00307490 TO00307491 TO00307493 TO00307494	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWH9E02/TO GKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO LEM3559/DF QKG4444/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 45943932172 14824245000148 24819351000278 55905884100 89140680134 60328509191 51535270349	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 T000163463 T000163463 T000163462 RE00356124 T000301740 T000301749 T000307498 T000307490 T000307491 T000307491 T000307494 T000307494 T000307494	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6783-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4
OTN6118/PA RET3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWH9E02/TO GKD4060/TO GKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO QKG4444/TO MXC9956/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 24594392172 14824245000148 24819351000278 55902227100 8494594392172 55905227100 60326509191 51535270349 06137961362	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00301740 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307497 TO00307497	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 7633-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWWH9E02/TO MWWP5736/TO QKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO LRM3559/DF LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXQ6171/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 02340768101 02340768101 22910999149 94594392172 14822425000148 24819351000278 55805884100 55902227100 89140680134 60328569191 6137961362 97092150191	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO00310807 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307493 TO00307494 TO00307494 TO00307495 TO00307495 TO00307497 TO00307497	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 07:55 13:45	6408-0 5967-0 5835-0 6010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO QKB1040/TO MWH9620/TO MWW478/TO MWP5736/TO QKD4660/TO QKD4444/TO LRM3559/DF QKG4444/TO OXG617/1/TO OTT6639/PA	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819351000278 55805884100 89140680134 60328509191 5155270349 6137961362 97092150191 01473517150	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO00301749 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307494 TO00307491 TO00307494 TO00307491 TO00307495 TO00307491 TO00307496 TO01114919 TO01090254	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5810-0 6068-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QWD6J45/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWWH9E02/TO MWWP5736/TO QKD4060/TO FBD5711/SP QKB9120/TO LRM3559/DF LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXQ6171/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 02340768101 02340768101 22910999149 94594392172 14822425000148 24819351000278 55805884100 55902227100 89140680134 60328569191 6137961362 97092150191	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO00310807 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307493 TO00307494 TO00307494 TO00307495 TO00307495 TO00307497 TO00307497	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 07:55 13:45	6408-0 5967-0 5835-0 6010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5010-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWD6J45/TO JVH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO QKB1040/TO MWH9620/TO MWW478/TO MWP5736/TO QKD4660/TO QKD4444/TO LRM3559/DF QKG4444/TO OXG617/1/TO OTT6639/PA	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819351000278 55805884100 89140680134 60328509191 5155270349 6137961362 97092150191 01473517150	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO00301749 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307494 TO00307491 TO00307494 TO00307491 TO00307495 TO00307491 TO00307496 TO01114919 TO01090254	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5810-0 6068-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWH9E02/TO GKD4060/TO CKD4060/TO LRM3559/DF QKS4444/TO MXC9956/TO QXG8171/TO OTT6639/PA OMQ9319/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819351000278 55902227100 89140580134 60328509191 51535270349 06137961362 07473517150 02488977136	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00301749 TO00307498 TO00307490 TO00307491	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30 07:52	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5010-0 6068-1 6068-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWH9E02/TO QKD4060/TO GKD4060/TO PGB5711/SP QKD4060/TO LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OX06171/TO OX06171/TO OX167639/PA OM09319/TO PQN0596/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 24819351000278 55805884100 55902227100 56905227100 6137961362 97092150191 04489371736 02488977136 93585241387	AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307497 TO00307492 TO00307493 TO00307493 TO00307494 TO00307495 TO01090254 TO01090255 TO01090255	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30 07:52 07:30	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5819-4 5010-0 6068-1 6068-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO QKB1040/TO MWH9620/TO MWW478/TO MWP5736/TO QKD4060/TO LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXG6171/TO OTT6639/PA OMQ9319/TO PQN0596/TO CFW5160/PA QKB7604/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 24819351000278 55805227100 89140680134 60328509191 51535270349 06137961362 97092150191 01473517150 02488977136 02488977136 7790291204 37090968120	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 RE00356124 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00234982 TO003017491 TO00307498 TO00307491 TO00307491 TO00307494 TO00307497	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 07:55 13:45 07:30 07:30	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5010-0 6088-1 6068-1 6068-1 6068-1
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO QKD4660/TO FBD5711/SP QKS94120/TO LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXQ6171/TO OTT6639/PA OMQ9319/TO PQN0596/TO CFW5160/PA QKB7604/TO MWY8763/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 22491099149 65905884100 89140880134 60328509191 51535270349 04540880134 60328509191 01473517150 02488977136 93585241387 77902912204 37090968120 04318982190	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00307490 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307492 TO00307492 TO00307493 TO00307494 TO00307495 TO01114919 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30 07:52 07:30 07:30 21:00 16:02	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5010-0 6068-1 6068-1 6068-1 6068-1 5659-2 5436-0
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO GKB1040/TO MWH9E02/TO MWH9E02/TO GKD4060/TO LRM3569/DF QKB9120/TO LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXQ6171/TO PON0596/TO OFW5160/PA QKB7604/TO MWY8763/TO OYA9700/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 94599392172 14824245000148 24819351000278 55805884100 89140680134 60328509191 51535270349 06137961362 079215204 07921204 07921204 07921204 07921204 07921205	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163462 RE00356124 TO00351740 TO00294982 TO00301749 TO00307498 TO00307490 TO00307491 TO00307491 TO00307497 TO00307492 TO00307495 TO00307495 TO00307496 TO00307496 TO00307496 TO0190255 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090258 TO00307489	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 07:30 07:52 07:30 07:30 07:30 21:00 16:02	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 58
OTN6118/PA RBT3A68/GO QWD6J45/TO JWH3668/PA MWU1868/TO QKB1040/TO QKB1040/TO MWH9E02/TO MWW4478/TO QKD4660/TO FBD5711/SP QKS94120/TO LRM3559/DF QKG4444/TO MXC9956/TO OXQ6171/TO OTT6639/PA OMQ9319/TO PQN0596/TO CFW5160/PA QKB7604/TO MWY8763/TO	14289913000265 91063140153 41379983000104 07635426109 07635426109 30624312291 02340768101 22910999149 94594392172 14824245000148 22491099149 65905884100 89140880134 60328509191 51535270349 04540880134 60328509191 01473517150 02488977136 93585241387 77902912204 37090968120 04318982190	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	RE00356118 RE00356121 RE00356122 RE00356122 TO00163463 TO00163462 RE00356124 TO00301740 TO00294982 TO00307490 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307491 TO00307492 TO00307492 TO00307493 TO00307494 TO00307494 TO00307495 TO01114919 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255 TO01090255	23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 23/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 22/06/2020 23/06/2020	10:10 08:20 12:10 16:59 16:59 16:59 15:44 16:55 15:26 16:40 08:44 09:32 09:32 09:32 09:32 14:20 08:42 07:55 13:45 07:30 07:52 07:30 07:30 21:00 16:02	6408-0 5967-0 5835-0 5010-0 6050-1 7242-2 5010-0 6785-1 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 5452-5 6050-1 5819-4 5010-0 6068-1 6068-1 6068-1 6068-1 5659-2 5436-0

OYC8989/TO	16525515000145	DETRAN	TO00307485	23/06/2020	09:32	5452-5
MWV3526/TO	01202763138	DETRAN	TO00307484	23/06/2020	09:32	5452-5
MWE3735/TO	59020920197	DETRAN	TO00307483	23/06/2020	09:32	5452-5
QWD6F24/TO	35448555187	DETRAN	TO00167585	23/06/2020	11:15	5738-0
OOD7614/GO	48938742172	DETRAN	TO00167586	23/06/2020	10:34	5185-1
QRO5C37/PI	05891546000101	AGETO	RE00344307	22/06/2020	17:39	6068-2
QWE1071/TO	71729526187	DETRAN	TO00307500	23/06/2020	09:32	5452-5
GYI7230/TO	10968033000183	AGETO	RE00344311	22/06/2020	21:58	6068-2
AFT9E66/PR	08124496900	AGETO	RE00262182	22/06/2020	16:00	6823-1
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00262180	22/06/2020	15:38	6823-1
OYC3637/TO	06035560199	DETRAN	TO00216379	22/06/2020	22:30	5010-0
QKG7536/TO	77159411153	DETRAN	TO00216378	22/06/2020	22:30	5010-0
MVZ8203/TO	05890124102	DETRAN	TO00216377	22/06/2020	22:30	5010-0
QWA0165/TO	62663674168	DETRAN	TO00216448	22/06/2020	22:50	6050-1
MVZ8203/TO	05890124102	DETRAN	TO00216414	22/06/2020	22:50	6050-1
QWA0165/TO	62663674168	DETRAN	TO00216447	22/06/2020	22:50	5010-0
MVN5413/TO	01206337362	DETRAN	TO00216450	22/06/2020	22:50	6050-1
MVN5413/TO	01206337362	DETRAN	TO00216449	22/06/2020	22:50	5010-0

NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000112. Contrato nº: 041/2019. Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Contratada: Goldi Serviços e Administração Ltda.

CNPJ: 20.217.208/0001-74.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado com tecnologia de cartão eletrônico via WEB para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel/biodiesel, etanol, combustível de aviação - AVGAS, lubrificantes e filtros de combustíveis, de áleo e de ari

de óleo e de ar). Valor: R\$ 864.176,64 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta

e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fontes: 0240666666, 0100666666 e 0223001898.

Elementos de despesa: 33.90.30 e 33.90.39.
Data da Assinatura: 20/11/2019.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Alex dos Santos Belarmino (Contratado).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020.

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS e a POLICIA MILIAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO, para os fins que se especificam.

OBJETO: O presente termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a ação de cooperação para o desenvolvimento de ações de fiscalização, educação ambiental e controle ambiental voltado à preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo Patella de Delicia Militar Ambiental PRIMA

Batalhão de Policia Militar Ambiental - BPMA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, sendo vedada a mudança do objeto. SIGNATÁRIOS:

Sebastião Albuquerque Cordeiro - Presidente do NATURATINS. Jaizon Veras Barbosa - Comandante Geral da PM.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 699, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/08/2020 a 04/09/2020, das férias da servidora GABRIELA FERNANDES MAXIMINIANO, Gerente de Núcleo III, DADP - 4 matrícula nº 9086323, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas pela portaria nº 300/2020, publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 5.573, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/09/2020 a 02/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04. CONTRATO №: 026/2016. PROCESSO SEI №: 16.0.000001779-9

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATANTE: Defensoria Publica do Estado do Tocantinis.

CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 026/2016, de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, para atender a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 01.

VALOR: R\$ 236.621,72 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e

um reais e setenta e dois centavos).

VIGÉNCIA: 01/10/2020 a 30/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020. SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -

Contratante Vitor Flores de Deus- Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Destarte, DESIGNO o Dr. JOSÉ ALVES MACIEL para patrocinar a defesa dos assistidos LUZILENE FERREIRA DE SOUSA, referente aos autos nº 0002440-69.2019.8.27.2719, e TULIO REGES PINHEIRO DOS SANTOS, referente aos autos nº 0002100-91.2020.8.27.2719, em Sessões do Tribunal do Júri, designadas para os dias 27 e 28 de julho do corrente ano, respectivamente, na Comarca de Formoso do Araquaia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de julho de 2020.

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/08/2020 a 11/09/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1293/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 694, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, das férias do Defensor Público de 1º Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 695, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 04/05/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 696, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 29/06/2020 a 28/07/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 8865213, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 697, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/08/2020 a 02/09/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ALANA MENEZES AURÉLIO, matrícula nº 9084258, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 541/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.612, de 29 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 698, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/09/2020 a 01/10/2020, das férias do Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, matrícula nº 886522-1, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 163/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP N° 002/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação Futuras aquisições de Medicamentos, Materiais de Farmácia Básica e Insumos Hospitalares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08h30min, do dia 13 de Julho de 2020, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa PROFARM COM. ATAC. DE MAT. E PRÔD. FARMA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na QD. 404 SUL, AVENIDA LO 11, S/N, Lote 15, CEP:77.021-640, Plano Diretor Sul, Sem Bairro, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROGER PEREIRA DA SILVA, na função atual de PROCURADOR, foi vencedora do itens totalizando: R\$ 283.408,02 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos) a empresa NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.411.883/0001-04, estabelecida na AV PERIMETRAL SUL, QUADRA 05 LOTE 10, SETOR SUL, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo Srª YASMINY ALLVES LOPES MARTINS, foi vencedora do itens totalizando: R\$ 286.298,85 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na ROD BR 480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, neste ato representado pelo Sr. WENDER GOMES DE OLIVEIRA, na função atual de PROCURADOR, foi vencedora do itens totalizando: R\$ 62.661,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais) Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO.

Thiago Ribeiro de Sousa Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECO

CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2020, Tipo Menor Preço Por Item OBJETO: aquisições de Medicamentos, Materiais de Farmácia Básica e Insumos Hospitalares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP)CONTRATADOS: PROFARM COM. ATAC. DE MAT. E PROD. FARMA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na QD 404 SUL, AVENIDA LO 11, S/N, Lote 15, CEP: 77.021-640, Plano Diretor Sul, Sem Bairro, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROGER PEREIRA DA SILVA, na função atual de PROCURADOR, totalizando: R\$ 283.408,02 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos) a empresa NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITÁLARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.411.883/0001-04, estabelecida na AV PERIMETRAL SUL, QUADRA 05, LOTE 10, SETOR SUL, PARAÍSO DO TOCANTINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). YASMINY ALLVES LOPES MARTINS, totalizando: R\$ 286.298,85 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na ROD BR 480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, neste ato representado pelo Srª WENDER GOMES DE OLIVEIRA, na função atual de PROCURADOR, totalizando: R\$ 62.661,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

> Zulmirane Soares Lima Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 2020.003979

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 06/08/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 008/2020, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE GURUPI/TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 20/07/2020.

Gerson José de Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - Gurupi-TO/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, por intermédio do Presidente, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 029/2020 - SRP, Processo nº 2020.000545, Tipo menor preço por item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de (até) 20% para a participação de Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI e Ampla Concorrência. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZÓNTAL E VERTICAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: 05/08/2020, às 09h, na sala de Reuniões da Sec. de Administração, BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras.

Gurupi/TO, 20/07/2020.

Leon Denys de Barcellos Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 023/2020-REPUBLICAÇÃO. Processo: 2020.004487. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 04/08/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 20/07/2020.

Gerson José de Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Processo nº 2020.000225. Pregão Presencial nº 014/2020-SRP. Processo nº 2020.000225. Pregao Presencial nº 014/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: GEAN TEMOTEO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 14.319.583/0001-22, LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93, MARISELIA ALVES CHAVES- ME, CNPJ nº 36.213.704/0001-99, MLDE SOUZAEIRELI, CNPJ nº 07.827.673/0001-69, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 36.012.006/0001-26, Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, CAMA, BANHO, FRALDAS E AFINS. Assinatura: 22/06/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

> Eurípedes Fernandes Cunha Secretário Municipal de Educação

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, S/N, Centro, Lizarda/TO. CONTRATADA: Ct Comunicação & Marketing Ltda, doravante denominada Contratada, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ sob o nº 08.378.600/0001-08, estabelecida na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Lote 33, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

OBJETO: O presente contrato tem com objeto a contratação de pessoa jurídica especializada visado a editoração e impressão de um jornal formato Berliner 39cm (altura) x 25,5cm (largura), sendo 2 mil exemplares com 8 páginas coloridas, entregue na sede da prefeitura do município de Lizarda/TO.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Umberto Salvador Pinto Coelho, Sócio Administrador, Contratado.

PARANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020 - PROC. 125/2020. Abertura dia 31/07/2020, às 09h00min, visando aquisição de material asfáltico como: asfalto diluído de petróleo, pedras britadas, areai media.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - PROC. 126/2020. Abertura dia 31/07/2020, às 14h00min, visando a contratação de horas maquinas pesadas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins, dia 17 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020. PROC. 127/2020. Abertura dia 03/08/2020, às 09h00min, visando aquisição de material de informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins, dia 20 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo Pregoeira

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 FMS, dia 03 de Agosto de 2020, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, PARA ATENDER TODOS OS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Julho de 2020.

Wilington Izac Teixeira Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do Gabinete do Prefeito Municipal - GAB, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal: comprasgovernamentais.gov.br:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 GAB - REPUBLICAÇÃO, dia 04 de agosto de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PRECO, visando a AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www. comprasgovernamentais.gov.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de Julho de 2020.

Wilington Izac Teixeira Presidente da Comissão de Licitações FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Secretaria Municipia de Assistência Social do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 FMAS, a ser realizado em 22/07/2020 às 09:30 horas, referente ao Processo Administrativo nº 2020011873, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇÕS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES DE ACOLHIMENTO), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19. CONFORME PORTARIA MC Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, considerando a necessidade de adequação dos parâmetros editalícios, em especial a necessidade de assegurar tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte

Porto Nacional - TO, 16 de Julho de 2020.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOLÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO, CNPJ nº 37.421.146/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para a Construção de Ponte de Pequeno Porte e Outorga de uso de água do Córrego Estiva, em estrada vicinal localizada na zona rural do município de Recursolândia, identificada na Coordenada UTM (253609.02 m E; 9041169.01 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental para extração de cascalho em propriedade particular localizada na Chácara Reino Encantado no PA Muricizal na zona rural do município, em área sob as Coordenada UTM 22 M Long. 753556.45 m E Lat. 9208022.40 m S. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347, ou através do sitio da Prefeitura, sendo https://saomigueldotocantins.to.gov.br/. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 06/08/2020. Hora: 08h30min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 20 de Julho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de Construção do Pórtico da Fachada em ACM da UBS de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347, ou através do sitio da Prefeitura, sendo https://saomigueldotocantins.to.gov.br/. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 06/08/2020. Hora: 10h30min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 20 de Julho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Beniguino Alexandre Aguiar, escrito no CPF nº 264.827.461-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de operação (LO) para o empreendimento do grupo Agropecuário, atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR EGÍDIO COSTA BARBOSA NETO - CPF Nº 826.999.091-49, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DAATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PRÉVIA, (L.I) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E (L.O) LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, A SER DESENVOLVIDA NA FAZENDA PÉ DO MORRO, LOTE Nº 08-A, DO LOTEAMENTO TRÊS PEDRAS, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AFAZENDA SANTAREM propriedade de GUIDO MALAKOWSKY BIANCHI, CPF: 024.870.931-37; LUIZ HENRIQUE ANTONIOLI, CPF: 184.368.578-79 tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agropecuária, localizada no município de Natividade-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº 318.615.984-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de agricultura de sequeiro e para dois barramentos, localizados no imóvel rural formado pelas Fazendas Mutum I e II, situado no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema - TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Junior Pinto, inscrito no CPF Nº 301.124.601-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Cecília, em Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M. C. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.137.298/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de cultivo de soja e milho, obras civis não lineares; e outorga de interferência e uso de recursos hídricos, para o Lote 04, do Loteamento Fazenda Tamoyo, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 11º18'54,46"S e longitude: 48º8'50,57"W, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SALAZAR E MENDONÇA LTDA- ME CNPJ: 16.808.738/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Instalação e ampliação, para atividade de posto de combustível, situado no município de Lavandeira - TO - TO-110, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Guaraí - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2020.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, TÂNIA FERNANDES, CPF n° 323.693.441-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, de para atividade de pecuária (bovinocultura), localizada na Fazenda Buritizal, Zona Rural do município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N° 001/86, 237/97 e COEMA N° 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor THEDY VICTOR PEREIRA ISAAC, CPF: 060.731.206-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Pecuária Extensiva, com endereço na Fazenda Arapoá, Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, e Resolução COEMA Nº 007/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO VALE DO ARAGUAIA CNPJ: 04.505.054/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da cooperativa EDUARDO SILVA NEVES, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 41, do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de Julho de 2020, na sede da Cooperativa localizada em Rua Haroldo Veloso, S/N, Parque de Exposições Dair José Lourenço - Loteamento Dona Nelcia, na cidade de Araguaína - TO, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; e última às 10:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- 2º Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
 - 3º Plano de Trabalho para o ano 2020;
 - 4º Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Araguaína - TO, 16 de Julho de 2020.

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Convidamos os servidores públicos do Estado do Tocantins, ocupantes do cargo de Gestor Público, a comparecerem à Assembleia de Fundação da Associação dos Gestores Públicos do Estado do Tocantins - AGESTO, a se realizar no dia 31 de julho de 2020, às 18:30, na Quadra 402 Sul, Av. NS B - S/N, Cj. 2, Lt. 09, Palmas - TO, na qualidade de associados fundadores, ocasião em que será discutido e votado seu estatuto social e eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Deverão ser observados os protocolos de segurança baixados pelos órgãos de saúde. Os interessados em solicitar minuta do estatuto e minuta da ata de Fundação encaminhar solicitação para o e-mail: agesto.tocantins@gmail.com.

Palmas - TO, 20 de Julho de 2020.

Colegiado da Associação dos Gestores Públicos do Estado do Tocantins - AGESTO